



**Laranjeiras**  
**do Sul**  
**PREFEITURA**

**LICITAÇÃO Nº.: 055/2018**

S - 131
E - 240
E - 241

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

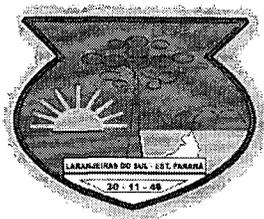
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 13 DE JUNHO DE 2018.**

**ABERTURA: 29 DE JUNHO DE 2018.**

**HORÁRIO: 08:15 HORAS.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica  
Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

Prezados,

Considerando o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2014, que tem por objeto o Transporte de Professores de Guarapuava até a extensão da Unicentro em Laranjeiras do Sul, e que o Pregão Presencial 004/2018-PMLS foi revogado pois a empresa vencedora comprovou a inexigibilidade dos serviços, venho por meio deste solicitar novo processo licitatório.

O transporte até então era realizado por um veículo com capacidade de 30 passageiros, entretanto, com a diminuição dos cursos houve a redução do número de passageiros e assim, um veículo com 05 (cinco) lugares é suficiente para suprir a demanda, solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até a extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul - PR.

A aquisição dos serviços é importante para suprir a demanda da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, sendo o município de Laranjeiras do Sul, um grande colaborador da mesma, sempre incentivando as ações na área da educação, sendo este transporte uma parte do incentivo financeiro dado pelo município e necessário à manutenção da universidade no município.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, realizou-se junto com empresas do ramo de fornecimento de combustíveis no mínimo 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

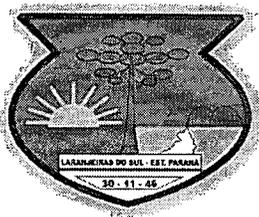
As empresas que forneceram os orçamentos foram: **C.J. RIBEIRO LOCAÇÃO E TRANSPORTE** CNPJ 09.441.724/0001-45, **ASSOCIAÇÃO DE RADIO TAXI DE GUARAPUAVA** CNPJ 84.789.098/0001-06, **ANTONIO LOURENÇO DOMINGUES FERREIRA TRANSPORTES EXECUTIVOS** CNPJ 24.475.760/0001-13. Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MENOR VALOR R\$
SERVIÇO TRANSPORTE - GUARAPUAVA - LARANJEIRAS - VEICULO 05 LUGARES - Viagem	R\$ 7.900,00/18= 438,00	R\$ 7.500,00/18= 416,00	R\$ 8.350,00/18= 463,00	R\$ 416,00 por viagem

Conforme mapa comparativo acima, foi selecionado como critério o de menor valor. O valor da viagem foi definido conforme o número de dias letivos do Campus Avançado de Laranjeiras do Sul que é de 215 dias letivos. Consideramos assim uma média de 18 dias letivos por mês.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19351	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS; COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTA.	215,00	UN	416,00	89.440,00
TOTAL						89.440,00

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, com as seguintes especificações:

a) saída da UNICENTRO na cidade de Guarapuava até extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul, para todos os dias letivos, ou seja de segunda a sexta feira com média de 22 (vinte dois) dias mensal, 240 (duzentos quarenta) km diário, com horário de saída de Guarapuava 17:00 hs e horário retorno às 23:00 hs.

b) Características mínima do veículo a ser utilizado: o veículo deverá ter capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (motorista + 04 passageiros), ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, equipado com ar condicionado, som MP3. O veículo deverá atender a todas as normas de trânsito vigentes do Detran, DER etc.

## DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- Cópia habilitação motorista em plena validade e constando a informação "Exerce Atividade Remunerada" - EAR;

- Comprovante de vínculo empregatício do motorista indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investitura no cargo ou cópia do contrato social.

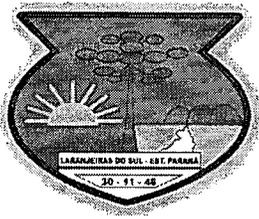
- Certificado de Registro e Licenciamento do veículo constando a capacidade mínima de passageiros.

- Apólice e/ou Proposta de seguro passageiros.

## FORMA DE PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente, acompanhada com as requisições de compra.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 89.440,00**.

## PRAZO DE VIGÊNCIA

A licitação deverá ser realizada pelo período de 12 (doze) meses, tratando-se de um serviço contínuo poderá ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Cordialmente,

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade.

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

3º - Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

## RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 6-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Aprova o Calendário Universitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para o ano de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e o Conselho de Administração, CAD, aprovaram por meio dos Pareceres nº 99-CEPE, de 24 de novembro de 2017, e nº Parecer nº 188-CAD, de 1º de dezembro de 2017,

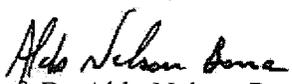
considerando o contido no Protocolo nº 11.622, de 20 de outubro de 2017, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Universitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para o ano de 2018.

Parágrafo único. O Calendário de que trata o *caput* deste artigo se encontra anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,  
Reitor.

# UNICENTRO

# JANEIRO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA	ATIVIDADES
1	1	1	1	1	1	1	1	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (FERIADO NACIONAL).
2/1 a 10/3	2/1 a 10/3							INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS, PROMUI.
24 a 25	24 a 25	24 a 25						EFTIVACÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR DE 2018 E NO PAC III/2015.
			24		24	24	24	EFTIVACÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR DE 2018 E NO PAC III/2015.
			27					ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PITANGA (FERIADO MUNICIPAL).
30	30	30	30	30	30	30	30	DATA LIMITE PARA ESTUDANTE INDÍGENA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA A UNICENTRO.
30	30	30	30	30	30	30	30	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

# FEVEREIRO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA	ATIVIDADES
		1						INÍCIO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DA UNICENTRO - CAMPUS IRATI.
		1						INÍCIO DAS ATIVIDADES DA PROGRAMA IRATI UNIVER-CIDADE OLÍMPICA.
2	2							COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAR/C.
2	2							DIA DE NOSSA SENHORA DE BELÉM, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (FERIADO MUNICIPAL).
						3		COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO CAMPUS AVANÇADO DE CHOPINZINHO.
			3					COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO CAMPUS AVANÇADO DE PITANGA.
5 a 9	5 a 9	5 a 9	5 a 9	5 a 9	5 a 9	5 a 9	5 a 9	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE.
		7						COLAÇÃO DE GRAU EM SEPARADO - FORMANDOS DO CAMPUS DE IRATI.
					8			COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO CAMPUS AVANÇADO DE PRUDENTÓPOLIS.
				10				COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO CAMPUS AVANÇADO DE LARANJEIRAS DO SUL.
12	12	12	12	12	12	12	12	REGESSE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.
13	13	13	13	13	13	13	13	CARNAVAL (FERIADO NACIONAL).
14	14	14	14	14	14	14	14	QUARTA-FEIRA DE CINZAS (REGESSE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO).



# FEVEREIRO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA	ATIVIDADES
15	15	15	15	15	15	15	15	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE VAGA PARA CURSAR DISCIPLINA ISOLADA.
15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	EXAMES EM ÉPOCA ESPECIAL.
19	19	19	19	19	19	19	19	COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO CAMPUS AVANÇADO DE CORONEL VÍVIDA.
19								INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO.
								MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS UNATI.
	21							COLAÇÃO DE GRAU EM SEPARADO - FORMANDOS DO CAMPUS CEDETEG.
22								COLAÇÃO DE GRAU EM SEPARADO - FORMANDOS DO CAMPUS SANTA CRUZ.
23	23	23	23	23	23	23	23	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE EXAME DE SUFICIÊNCIA.
26	26	26	26	26	26	26	26	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE AJUSTE DE MATRÍCULA.
26	26	26	26	26	26	26	26	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE REABERTURA DE MATRÍCULA E DE REINGRESSO NO CURSO.
26	26	26	26	26	26	26	26	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE VAGA PARA CURSAR DISCIPLINA EXTRACURRICULAR.
		26						INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CENTRO DE LÍNGUAS, CEL - 1º SEMESTRE.
28								COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA/G.

# MARÇO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA	ATIVIDADES
1								COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS, SESA/G.
5								AULA INAUGURAL UNATI.
5	5	5	5	5	5	5	5	DATA LIMITE PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA.
5	5	5	5	5	5	5	5	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA FORA DE PRAZO.
5	5	5	5	5	5	5	5	LANÇAMENTO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE, ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO E TUTORIA DISCENTE.
	6/3 a 22/11	6						INÍCIO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, UNATI.
								TERSAFAP - APRESENTAÇÕES MUSICAIS.



# MARÇO - 2018

Versão 2018-1

## PEDAGÓGICO

SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
	7							COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET/G.
9	8							TESTE DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS, PROMUL. SES/G.
12								COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES/G.
	13							INÍCIO DAS OFICINAS CULTURAIS.
								INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR.
13	13	13	13	13	13	13	13	SELEÇÃO DOS INSCRITOS PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE, ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO E TUTORIA DISCENTE.
	14							UNICENTRO RURAL.
		15						COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEASA/I.
15								OFICINA/CURSO DO PROJETO INTEGRAÇÃO CONHECENDO A UNICENTRO/ENTREDOCENTES.
15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	15 a 16	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SUFICIÊNCIA.
16	16	16	16	16	16	16	16	LANÇAMENTO DO EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE, ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO E TUTORIA DISCENTE.
17	17							INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS, PROMUL.
19	19	19	19	19	19	19	19	INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE, ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO E TUTORIA DISCENTE.
		19 a 23						SEMANA DE ATENÇÃO À DISEFAGIA.
		20						COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA/I.
		21						COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS, SEASA/I.
		22						COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DE 2017 DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES/I.
23	23	23	23	23	23	23	23	DATA LIMITE PARA ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA NO SISTEMA EXCEM PELOS DEPARTAMENTOS E DIAS.
23	23	23						DATA LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DOS LIVROS DE CLASSE, REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2017 E AO 2º SEMESTRE DE 2017, PARA O ARQUIVO GERAL.
23	23	23						DATA LIMITE PARA ENTREGA À PROEN, DA RELAÇÃO DE ALUNOS QUE DEVERÃO CONSTAR NA APÓLICE DE SEGURO.
		24/3 a 27/10						SABADOS LITERÁRIOS.
26 a 27		28			28			INTERNATIONAL CONFERENCE: DEVELOPMENT FOR ALL, DEVELOPMENT FOR EVERYONE
28	28	28						AULA INAUGURAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2017, PARA DOCENTES E AGENTES UNIVERSITÁRIOS CAPACITAÇÃO.



# MARÇO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO							
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA
29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31	31

## ATIVIDADES

QUINTA-FEIRA SANTA (RECESSO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO).

PAIXÃO DE CRISTO (FERIADO NACIONAL).

SÁBADO DE ALELUIA (RECESSO PEDAGÓGICO).

# ABRIL - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO							
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA
1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2
6	6	6					
10 a 13							
		11					
12							
		16 a 20					
17							
17 a 19	17 a 19	17 a 19					
					18		
18							
21	21	21	21	21	21	21	21
	23 a 27						
		25					
		25 a 27					
26							

## ATIVIDADES

PÁSCOA (FERIADO NACIONAL).

DATA LIMITE PARA CADASTRO, NO SGU WEB, DOS PLANOS DE ATIVIDADES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE, ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO E TUTORIA DISCENTE.

I SEMINÁRIO REGIONAL DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS.

DATA LIMITE PARA APROVAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (ANUAIS E SEMESTRAIS), NO SGU WEB.

SEMANA DE ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO.

AULA INAUGURAL DO CURSO DE TURISMO.

ATIVIDADES RELATIVAS AO DIA MUNDIAL DA VOZ.

SEMANA NACIONAL DA VOZ.

OFICINA/CURSO DO PROJETO INTEGRAÇÃO CONHECENDO A UNICENTRO/ENTREDOCENTES.

X SIMPÓSIO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO.

AULA INAUGURAL DO CURSO DE TURISMO.

QUINTA NOBRE - APRESENTAÇÕES MUSICAIS TEMÁTICAS.

TIRADENTES (FERIADO NACIONAL).

XIV SEMANA DE ESTUDOS DE FÍSICA E IV SIMPÓSIO DE FÍSICA.

DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RUÍDO.

III SIMPÓSIO DE ESTUDOS EM LETRAS - SEL.

DIA INTERNACIONAL DA DANÇA.



# ABRIL - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
30	30	30	30	30	30	30	30	RECESSO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.

# MAIO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
1	1	1	1	1	1	1	1	DIA DO TRABALHO (FERIADO NACIONAL).
2/5 a 1/6	2/5 a 1/6	2/5 a 1/6						INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE AÇÕES EXTENSIONISTAS (PIBIS, PIBEX).
3		3						EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA.
8 a 11								V SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNICENTRO, SEDIUNI.
14	14	14						EXPOSIÇÃO - FEIRA DE ARTESANATO.
14 a 16								DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE, EM CURSO ANUAL COM DISCIPLINAS SEMESTRAIS.
15 a 17								JORNADA DE SERVIÇO SOCIAL.
23								ENCONTRO MUSICAL.
31	31	31	31	31	31	31	31	OFICINA/CURSO DO PROJETO INTEGRAÇÃO CONHECENDO A UNICENTRO/EMPREGADOS.
								CORPUS CHRISTI (FERIADO NACIONAL).

# JUNHO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
1	1	1	1	1	1	1	1	RECESSO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.
2	2	2	2	2	2	2	2	RECESSO PEDAGÓGICO.
4 a 8								XXI SEMANA DA MATEMÁTICA.
7 a 8								FELIMAT - FÓRUM ESTADUAL DAS LICENCIATURAS EM MATEMÁTICA.
12 a 15								II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS, CONES.



# JUNHO - 2018

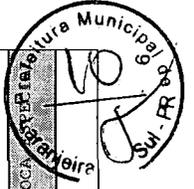
Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
13	13	13	13	13	13	13	13	ANIVERSÁRIO DA UNICENTRO - 28 ANOS.
		13 a 15						V SEMINÁRIO PARANAENSE DE FONOAUDILOGIA.
		13						VII BLOOMSDAY.
	18 a 20							EX SIMULTA - SIMPÓSIO DE QUÍMICA APLICADA E VIII JORNADA DE PÓS-GRADUAÇÃO.
18								OFICINA/CURSO DO PROJETO INTEGRAÇÃO CONHECENDO A UNICENTRO/ENTREDOCENTES.
20/6 a 5/8	20/6 a 5/8							INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS - 2º SEMESTRE.
21 a 22								FÓRUM DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL - 1º SEMESTRE.
					24			DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS (FEBRADO, MINICHEAL).
25 a 29								MOSTRA DE ARTE - 1º SEMESTRE.
29	29	29						ENCERRAMENTO DO SEMESTRE LETIVO PARA AS DISCIPLINAS INTEGRALIZADAS NO 1º SEMESTRE.
29								FESTA JUNINA UNATI.
30	30	30						DATA LIMITE PARA CADASTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIA DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS INTEGRALIZADAS NO 1º SEMESTRE.
30	30	30						DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, APROVADOS PELO CONDEP E CONSET, À PROEN, PARA INÍCIO EM 2019.

# JULHO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO								
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
3 a 9	3 a 9	3 a 9						EXAMES FINAIS DAS DISCIPLINAS SEMESTRAIS INTEGRALIZADAS NO 1º SEMESTRE.
6	6	6	6	6	6	6	6	DATA LIMITE PARA CADASTRO NO SGU WEB, DO RELATÓRIO FINAL DOS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE E ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO, DAS DISCIPLINAS DO 1º SEMESTRE.
6	6							TÉRMINO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS - PROMUT - 1º SEMESTRE.
7	7	7	7	7	7	7	7	ENCERRAMENTO DO 1º SEMESTRE LETIVO PARA AS DISCIPLINAS INTEGRALIZADAS ANUALMENTE.
9	9	9						DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE EXAME EM ÉPOCA DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS INTEGRALIZADAS NO 1º SEMESTRE.
	9 a 21							RECESSO DAS ATIVIDADES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR.



# JULHO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO							
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA
9 a 21	9 a 21	9 a 21	9 a 21	9 a 21	9 a 21	9 a 21	9 a 21
10 a 21	10 a 21	10 a 21					
13	13	13					
		15					
16 a 21	16 a 21	16 a 21					
23	23	23	23	23	23	23	23
23	23	23	23	23	23	23	23
			26	26			
27	27	27					
30	30	30					
30	30	30					
30	30	30					
		30					
	31						

## ATIVIDADES

RECESSO PEDAGÓGICO PARA CURSOS ANUAIS.

RECESSO PEDAGÓGICO PARA CURSOS ANUAIS COM DISCIPLINAS SEMESTRAIS.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE VAGA PARA CURSAR DISCIPLINA ISOLADA NO 2º SEMESTRE.

ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI (FERIADO MUNICIPAL).

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE PARA O 2º SEMESTRE.

INÍCIO DO 2º SEMESTRE LETIVO.

LANÇAMENTO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE E ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO, NAS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE.

DIA DE SANT'ANA, PADROEIRA DOS MUNICÍPIOS DE LARANJEIRAS DO SUL E PITANGA (FERIADO MUNICIPAL).

DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE EXAME DE SUFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE AJUSTE DE MATRÍCULA REFERENTE AO 2º SEMESTRE.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE REABERTURA DE MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE VAGA PARA CURSAR DISCIPLINA EXTRACURRICULAR NO 2º SEMESTRE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CENTRO DE LÍNGUAS, CEL - 2º SEMESTRE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR.

# AGOSTO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO							
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA
		1					
1	1						
2 a 3	2 a 3	2 a 3					
			6				
7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8					

## ATIVIDADES

DIA MUNDIAL EM COMEMORAÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO.

TESTE DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS, PROMUL.

EXAMES EM ÉPOCA ESPECIAL DAS DISCIPLINAS SEMESTRAIS INTEGRALIZADAS NO 1º SEMESTRE.

DIA DE BOM JESUS DE PIRAPORA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (FERIADO MUNICIPAL).

SELEÇÃO DOS INSCRITOS PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE E ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO, NAS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE.

DATA LIMITE PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA DO 2º SEMESTRE.



# AGOSTO - 2018

Versão 2018-1

## PEDAGÓGICO

SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANCA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA	ATIVIDADES
8	8	8						DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE MATRÍCULA EORA DE PRAZO REFERENTE AO 2º SEMESTRE.
9								OFICINA/CURSO DO PROJETO INTEGRAÇÃO CONHECENDO A UNICENTRO/ENTREDOCENTES.
14	14							INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS, PROMUL - 2º SEMESTRE.
					12			ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS (FÉRIADO MUNICIPAL).
13	13	13	13	13	13	13	13	LANÇAMENTO DO EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE E ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO, NAS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE.
			15	15	15	15	15	DATA LIMITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO, POR PARTE DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, DE SOLICITAÇÃO DE OERTA DE CURSO DE GRADUAÇÃO NOS CAMPI AVANÇADOS, QUE NECESSITE ATUALIZAR A SITUAÇÃO JURÍDICA, PARA INÍCIO EM 2020.
			15					DIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE PITANCA (FÉRIADO MUNICIPAL).
16 a 17	16 a 17	16 a 17					16	DIA DE SÃO ROQUE, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA (FÉRIADO MUNICIPAL).
								REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SUFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE.
17	17	17	17	17	17	17	17	III JOGOS INTERCALOUROS - III JIC'S.
		18 a 21						INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE E ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO, NAS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE.
		20 a 24						II ENCONTRO NACIONAL DE AQUISIÇÃO, PATOLOGIAS E CLÍNICA DE LINGUAGEM, ENAP-CL E I ENCONTRO INTERNACIONAL DE AQUISIÇÃO, PATOLOGIAS E CLÍNICA DE LINGUAGEM, EIAP-CL
21 a 30	21 a 30	21 a 30						V CÍCLIO DE PALESTRAS SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.
		23 a 25						31º ENCONTRO DA ARTE FOLCLÓRICA.
24	24	24						XIII JORNADA ACADÊMICA DO CURSO DE TURISMO, ETUR.
24	24	24	24	24	24	24	24	DATA LIMITE PARA ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA REFERENTE AO 2º SEMESTRE, NO SISTEMA LYCEUM, PELOS DEPARTAMENTOS E DIAPS.
		24 a 26						DATA LIMITE PARA CADASTRO, NO SGTU WEB, DOS PLANOS DE ATIVIDADES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS PARA OS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE E ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO, NAS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE.
28								XIII COPA DE VOLEIBOL GENILSON KAMINSKI DE OLIVEIRA.
31	31	31						MOSTRA DE PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS.
31	31	31						DATA LIMITE PARA APROVAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REFERENTES AO 2º SEMESTRE, NO SGTU WEB.
31	31	31						DATA LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DOS LIVROS DE CLASSE, REFERENTES AO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018, PARA O ARQUIVO GERAR.
31	31	31	31	31	31	31	31	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE FRANCAMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO ANUAL.



# SETEMBRO - 2018

Versão 2018-1

## PEDAGÓGICO

SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
3 a 6	3 a 6	3 a 6	3 a 6	3 a 6				XXI SEMANA ACADÊMICA DE BIOLOGIA.
7 a 8	7	7	7	7	7	3 a 6		XXVI SEMANA DE ESTUDOS DE PEDAGOGIA.
8	8	8	8	8	8	7	7	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (FERIADO NACIONAL).
10 a 14		8						DIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE IRATI (FERIADO MUNICIPAL).
		8		8		8	8	RECESSO PEDAGÓGICO.
								XIII SIMPÓSIO DE ARTE-EDUCAÇÃO.
		10 a 14			10 a 14			XV SEMANA DE ESTUDOS EM ADMINISTRAÇÃO.
		12 a 14						IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE MENTAL.
16 a 17	16 a 17	16 a 17	16 a 17	16 a 17	16 a 17	16 a 17	16 a 17	VESTIBULAR 2019.
17	17	17	17	17	17	17	17	RECESSO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.
18 a 22								IX FICÍRCULO.
18								OFICINA/CURSO DO PROJETO INTEGRAÇÃO CONHECENDO A UNICENTRO/ENTREDOCENTES.
18 a 21			18 a 21			19 a 21		VII CONGRESSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, CONCISA.
		18 a 21						XII SEMANA DE ESTUDOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SEEMB.
		18 a 22						XIV SEMANA DE GEOGRAFIA.
20 a 24								V JORNADA PET DE HISTÓRIA.
	20 a 21							X ENCONTRO DO DOUTORADO EM QUÍMICA, EDQA.
20 a 24								XXV SEMANA DE ESTUDOS DE HISTÓRIA.
		21 a 23						XXI CAMPEONATO ABERTO DE VOLEIBOL DE IRATI.
		24 a 28						V SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO FLORESTAL.
							24 a 28	VI SEMANA DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DE CORONEL VIVIDA.
26 a 28								8º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO, FUCA.
28	28	28						DATA LIMITE PARA OS SETORES ENTREGAREM A DIRFG/PROFESP O PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE.
28	28	28						ÚLTIMO DIA PARA PROTOCOLIZAR PROJETOS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.



# OUTUBRO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO									
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA	ATIVIDADES	
1 a 5		1 a 5							XVII SEMANA DE ESTUDOS DE FILOSOFIA E VIII SEMANA DE ESTUDOS PET - FILOSOFIA.
3									XXVI SEMANA DE ESTUDOS DE CONTABILIDADE, IRACONT.
						4			10º ENCONTRO DE IDOSOS.
									DIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (FERIADO MUNICIPAL).
		4							EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA.
8 a 11	8 a 11	8 a 11	8 a 11	8 a 11	8 a 11	8 a 11	8 a 11		RECESSO PEDAGÓGICO.
12	12	12	12	12	12	12	12		DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL (FERIADO NACIONAL).
15	15	15							DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE, EM CURSO ANUAL COM DISCIPLINAS SEMESTRAIS.
		15 a 19							XII SEMANA DE ESTUDOS DE MATEMÁTICA.
22 a 26	22 a 26	22 a 26							FESTIVAL DE TEATRO DA UNICENTRO.
	22 a 26								IV CONGRESSO DE AGRÁRIAS E AMBIENTAIS - IV CONSERVAG
22 a 26	22 a 26	22 a 26	22 a 26	22 a 26	22 a 26	22 a 26	22 a 26		SALÃO DE EXTENSÃO E CULTURA, SEC. E IX ENCONTRO DOS EXTENSIONISTAS.
22 a 26	22 a 26								SEMANA MULTICULTURAL DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS, PROMUL.
22 a 23									VII SEMINÁRIO DOS GRUPOS PET/UNICENTRO.
23 a 25	23 a 25	23 a 25	23 a 25	23 a 25	23 a 25	23 a 25	23 a 25		XXVII ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EATC.
24 a 26									FÓRUM DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL - 2º SEMESTRE.
		26 a 28							XIII COPA DE VOLEIBOL GENILSON KAMINSKI DE OLIVEIRA.
		26 a 28							XXI CAMPEONATO ABERTO DE VOLEIBOL DE IRATI.
31	31	31							DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO.

# NOVEMBRO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO									
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA	ATIVIDADES	
2	2	2	2	2	2	2	2		DIA DE FINADOS (FERIADO NACIONAL).



# NOVEMBRO - 2018

Versão 2018-1

PEDAGÓGICO							
SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA
3	3	3	3	3	3	3	3
	5 a 7						
	5 a 8						
	5 a 9						
5 a 7							
	6 a 8						
8							
	6 a 10				12		
15	15	15	15	15	15	15	15
19 a 21							
20	20	20	20	20	20	20	20
		21 a 22					
		23 a 25					
		23 a 25					
	25 a 30						
26 a 30							
	26 a 28			30			
30							

## ATIVIDADES

RECESSO PEDAGÓGICO.

CÍRCULO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DO SUL - CELSUL.

IV CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E VII ENCONTRO PARANAENSE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

X SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

XIII CÍRCULO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DO SUL, CELSUL.

X SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE NUTRIÇÃO.

5ª NOBRE - APRESENTAÇÕES MUSICAIS TEMÁTICAS.

II JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE IRATI - JUNIUS.

DIA DE SÃO JOSAFAT, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS (FERIADO MUNICIPAL).

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (FERIADO NACIONAL).

CONVERSAS LATINAS EM COMUNICAÇÃO 2018.

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA (RECESSO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO).

II MOSTRA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FONOAUDILOGIA.

XIII COPA DE VOLEIBOL GENILSON KAMINSKI DE OLIVEIRA.

XXI CAMPEONATO ABERTO DE VOLEIBOL DE IRATI.

SEMANA DE INTEGRAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM, SIENE.

MOSTRA DE ARTE - 2º SEMESTRE.

XIII SEMANA DE HISTÓRIA E V SEMINÁRIO NACIONAL CONFESTADO.

ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (FERIADO MUNICIPAL).

ENGERAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNAPI.

## PEDAGÓGICO

SANTA CRUZ	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VÍVIDA
		1					

## ATIVIDADES

TERMINO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA INSTANCIA UNAPI.

# DEZEMBRO - 2018

Versão 2018-1



# DEZEMBRO - 2018

Versão 2018-1

## PEDAGÓGICO

	CEDETEG	IRATI	PITANGA	LARANJEIRAS	PRUDENTÓPOLIS	CHOPINZINHO	CORONEL VIVIDA	ATIVIDADES
		1 a 3						XIII COPA DE VOLEIBOL GENILSON KAMINSKI DE OLIVEIRA.
								MOSTRA CULTURAL, MOC.
	8	8	8	8	8	8	8	ENCERRAMENTO DO 2° SEMESTRE LETIVO PARA AS DISCIPLINAS INTEGRALIZADAS ANUALMENTE.
	8	8						ENCERRAMENTO DO SEMESTRE LETIVO PARA AS DISCIPLINAS INTEGRALIZADAS SEMESTRALMENTE.
		8 a 10						XIII COPA DE VOLEIBOL GENILSON KAMINSKI DE OLIVEIRA.
		8 a 10						XXI CAMPEONATO ABERTO DE VOLEIBOL DE IRATI.
	9							ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (FERIADO MUNICIPAL).
	10	10	10	10	10	10	10	DATA LIMITE PARA CADASTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIA REFERENTES AO 2° SEMESTRE LETIVO.
	10	10						DATA LIMITE PARA ENTREGA, ÀS DIAPS, DO RESULTADO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR, TCC, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES QUE DEVERÃO CONSTAR NOS HISTÓRICOS DOS FORMANDOS.
	12 a 18	12 a 18	12 a 18	12 a 18	12 a 18	12 a 18	12 a 18	EXAMES FINAIS.
						12 a 19	12 a 19	EXAMES FINAIS.
						14	14	ANIVERSÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO E CORONEL VIVIDA (FERIADO MUNICIPAL).
	14	14	14	14	14	14	14	DATA LIMITE PARA CADASTRO NO SGU WEB, DO RELATÓRIO FINAL DOS PROGRAMAS DE MONITORIA DISCENTE, ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO E TUTORIA DISCENTE.
	14							TÉRMINO DAS ATIVIDADES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR.
	14							TÉRMINO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MULTICULTURAL DE LÍNGUAS, PROMUL.
	20	20	20	20	20	20	20	DATA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR REQUERIMENTO DE EXAME EM ÉPOCA ESPECIAL.
	24	24	24	24	24	24	24	RECESSO ADMINISTRATIVO.
	25	25	25	25	25	25	25	NATAL (FERIADO NACIONAL).
	26 a 31	26 a 31	26 a 31	26 a 31	26 a 31	26 a 31	26 a 31	RECESSO ADMINISTRATIVO.





## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



### Contador de Dias Letivos

Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus Avançado de Chopinzinho

Anual

Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maior	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	2	3	3	20
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>106</b>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



## Contador de Dias Letivos

### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus Avançado de Coronel Vivida

#### Anual

#### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maio	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

#### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	4	5	4	26
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>106</b>



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuáva - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



### Contador de Dias Letivos

#### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus Avançado de Laranjeiras do Sul

##### Anual

##### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maiο	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Jūlho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

##### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	0	1	1	7
Agosto	3	4	5	5	5	4	26
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	3	3	21
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>104</b>



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



### Contador de Dias Letivos

#### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus Avançado de Pitanga

##### Anual

##### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maio	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

##### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	0	1	1	7
Agosto	4	4	4	5	5	4	26
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>105</b>



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



### Contador de Dias Letivos

#### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus Avançado de Prudentópolis

##### Anual

##### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maió	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

##### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	3	3	4	4	4	3	21
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>106</b>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



## Contador de Dias Letivos

### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus CEDETEG

##### Anual

#### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maio	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

#### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>107</b>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



## Contador de Dias Letivos

### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Semestral

#### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 29/6/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Mai	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	3	23
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>104</b>

#### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>107</b>



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



### Contador de Dias Letivos

#### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus Santa Cruz

##### Anual

##### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maio	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

##### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>107</b>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR .CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



## Contador de Dias Letivos

### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Semestral

#### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 29/6/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maio	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	3	23
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>104</b>

#### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>107</b>



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



### Contador de Dias Letivos

#### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Campus de Irati

##### Anual

##### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 7/7/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maio	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	1	1	1	1	1	1	6
<b>Totais:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>111</b>

##### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>107</b>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Rua Salvatore Rennã - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz  
Guarapuava - PR CEP 85015-430  
FONE: (42) 3621-1000 FAX (42) 3621-1090



## Contador de Dias Letivos

### Calendário Universitário: Versão 2018-1

#### Semestral

#### Primeiro Semestre 19/2/2018 a 29/6/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Fevereiro	2	2	2	1	1	1	9
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Maio	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	3	23
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>104</b>

#### Segundo Semestre 23/7/2018 a 8/12/2018

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	3	4	4	4	3	4	22
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	3	4	4	4	3	22
Dezembro	1	1	1	1	1	2	7
<b>Totais:</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>107</b>



## ORÇAMENTO

**Empresa:** Antônio Lourenco Domingues Ferreira Transportes Executivos

CNPJ: 24.475.760/0001-13

Contato: Antônio Lourenco Domingues Telefone-42-999205969 ou

Mera Martins 42-999530974

Para contratação de empresa Jurídica, Antônio Lourenco Domingues Ferreira Transportes Executivos, inscrita no CNPJ: 24.475.760/0001-13 com sede a Rua Coronel Luís Lustosa, 200 Bairro Santa Cruz CEP: 85.015-450 no município de Guarapuava PR. Objeto do orçamento: Transportes de professores do município de Guarapuava – PR a Laranjeira do Sul – PR (com retorno), para todos os dias letivos, de Segunda feira a sexta feira com dia de 22 dias mensais. No valor Total por mês de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) por mês.

Veículos Utilizados:

Um veículo Corola 2016 completo, um Cobalt completo ano 2015, Prisma completo ano 2015 e um Cruze Sedan 2017 são veículos equipados com ar condicionado, multimídia, bancos em couros. Todos possuem seguro total, e são emplacados na categoria aluguel (Taxi) e atende a qualificação técnica.

Guarapuava, 29 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Lourenco Domingues Ferreira

Sócio Proprietário

  
\_\_\_\_\_  
ASS. ANTONIO FERREIRA TRANSPORTE EXECUTIVO  
CNPJ 24 475 760/0001-13

04/06/2018

Gmail - Enc: Orçamento Transportes

Para: "financas@ls.pr.gov.br" <financas@ls.pr.gov.br>



**De:** ANTONINHO FERREIRA <anjo.dasruas@outlook.com>

**Enviado:** terça-feira, 29 de maio de 2018 07:56

**Para:** financas@ls.pr.gov.br

**Assunto:** Orçamento Transportes

Bom dia, segue em anexo o orçamento para transporte de professores.

Atenciosamente.

Antonio

Microsoft Word Document  
orçamento 001.jpg  
698K

**orcamento 001.jpg**  
698K



# NAZCA TURISMO

**C.J. RIBEIRO LOCAÇÃO E TRANSPORTE**

**R: Inácio Karpinski, 527 – Bonsucesso**

**Fones (42) 9964-8808/3624-6080**

**CNPJ 09.441.724/0001-45**

**Guarapuava – PR.**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
A/C Depto. de Finanças

Guarapuava, 04 de Junho de 2018.

Atendendo sua solicitação segue nossa proposta para locação de um veículo tipo executivo com capacidade para 04 passageiros.

**Roteiro:** Saindo de Guarapuava de segunda a sexta feira, às 17:00h., em frente a UNICENTRO, durante o ano letivo de 2018, exceto feriados e finais de semana, com destino a Laranjeiras do Sul, Campi UNICENTRO, retornando as 23:00h.

Veículo Marca Renault Modelo Fluence 2.0, ano/modelo 2015, completo, com seguro exclusivo para os passageiros.

•Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) / mês.

**Forma de Pagamento:** 10 DD.

**Validade da Proposta:** 30 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cicero José Ribeiro'.

Cicero José Ribeiro  
Sócio-Administrador.



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



### Proposta empresa C J Ribeiro

1 mensagem

Eliane Ap. Hey <elianehey@hotmail.com>  
Para: "financas@ls.pr.gov.br" <financas@ls.pr.gov.br>

4 de junho de 2018 16:08

Boa tarde,  
segue em anexo proposta.

Att

Eliane Ap. Hey  
042/3622-4362  
042/99102-7010

#### 2 anexos

NAZCA TURISMO  
R. ...  
...  
...

Proposta Nazca LJS (1).jpeg  
254K

NAZCA TURISMO  
R. ...  
...  
...

Proposta Nazca LJS.jpeg  
99K



ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI GUARAPUAVA

CNPJ 84.789.098/0001-06

CONTATO: ALEXANDRO COBLINSKI - TELEFONE (42)98874-8620

(42)99958-6978

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES, SAÍDA DE GUARAPUAVA PARA LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO SERÁ PRESTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE O MÊS INTEIRO.

NO VALOR DE R\$ 8.350,00 POR MÊS.

  
ALEXANDRO COBLINSKI

GUARAPUAVA, 29 DE MAIO DE 2018.

**84789098/0001-06**  
ASSOCIAÇÃO DE RADIO TAXI  
DE GUARAPUAVA  
Rua Xavier da Silva, 1758  
CENTRO - CEP 85.010-220  
GUARAPUAVA - PARANÁ



Deoclécio De Nez &lt;keiodenez@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO RADIO TAXI GUARAPUAVA**

3 mensagens

**alexandro coblinski** <alexandrocoblinski@hotmail.com>

28 de maio de 2018 22:13

Para: "financas@ls.pr.gov.br" &lt;financas@ls.pr.gov.br&gt;

BOA NOITE

SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO DA ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI DE GUARAPUAVA-PR

FICO NO AGUARDO

ALEXANDRO COBLINSKI

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**ORÇAMENTO RADIO TAXI.docx**

13K

**Deoclécio De Nez** <keiodenez@gmail.com>

29 de maio de 2018 08:20

Para: alexandro coblinski &lt;alexandrocoblinski@hotmail.com&gt;

Bom dia

Preciso que esteja constando no orçamento.

CNPJ

DATA

ASSINATURA

CARIMBO

Providencie, daí scanear e enviar novamente

Deoclécio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**alexandro coblinski** <alexandrocoblinski@hotmail.com>

29 de maio de 2018 13:57

Para: Deoclécio De Nez &lt;keiodenez@gmail.com&gt;

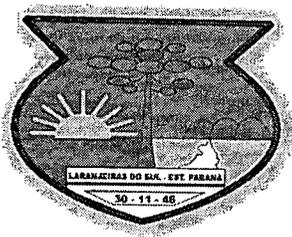
BOA TARDE

SEGUE O ORÇAMENTO RADIO TAXI GUARAPUAVA

OBRIGADO

ALEXANDRO COBLINSKI

**De:** Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 29 de maio de 2018 09:20**Para:** alexandro coblinski



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

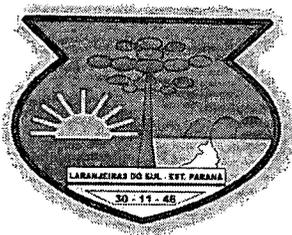
Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Ainda, não se aplica o contido no Art. 48, I, da LC 123/2006, tendo em vista o valor da licitação ser superior, nem a prioridade local, devendo a licitação ser de ampla concorrência:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Art. 48, I, da LC 123/2006.*

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 13 de junho de 2018.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de junho de 2018.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, no valor estimado de R\$ 89.440,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 131/2018

### Termo de Referência



240  
241

Equipiano

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	13/06/2018	1
<b>131</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2018	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>			
UNICENTRO		1 Dias	

**Descrição:**

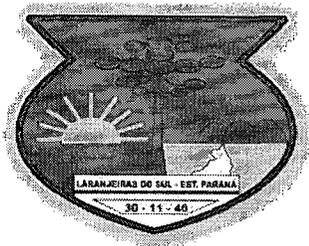
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

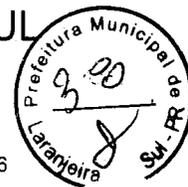
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021072	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	UN	215,00	416,00	89.440,00
	PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTA.				
				<b>TOTAL</b>	<b>89.440,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>89.440,00</b>



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**PORTARIA N.º 001/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO**

**SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

### **IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

### **V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

### **VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

### **VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

### **VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.180-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de abertura: XX de XX de 2018:**

**Horário: XXhXXmin:**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **XX:XX horas do dia XX de XXX de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**2.2.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

**3.1.2.** O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

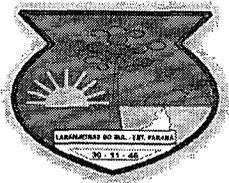
4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

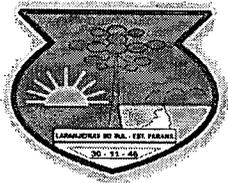
6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **12 (doze) meses**.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se **12 (doze) meses**.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. Em se tratando de serviços, indicar a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

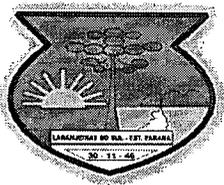
**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

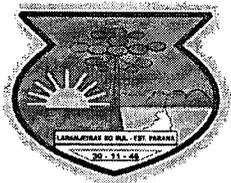
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

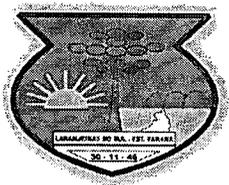
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; Que atende às legislações do Detran, Contran e DER.
- b) Cópia habilitação motorista em plena validade e constando a informação "Exerce Atividade Remunerada" - EAR;
- c) Comprovante de vínculo empregatício do motorista indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social;
- d) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo constando a capacidade mínima de passageiros e ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, sendo que o veículo deverá obrigatoriamente estar no nome da empresa ou no nome do sócio(s);
- e) Apólice e/ou Proposta de **Cobertura Compreensiva** – RCFDM de no mínimo R\$ 250.000,00 – RCFDC R\$ 500.000,00 – DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 – APP R\$ 50.000,00.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

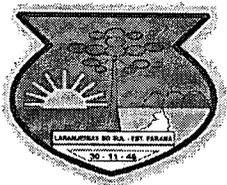
9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

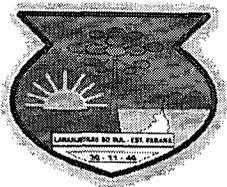
**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

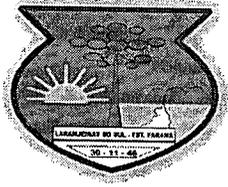
**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas no interpretção do presente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.**

**Edson Carlos Becker**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

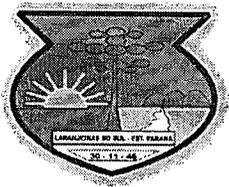
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21072	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTAS.	215,00	UN	416,00	89.440,00
TOTAL						89.440,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, com as seguintes especificações:

2.2. Saída da UNICENTRO na cidade de Guarapuava até extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul, para todos os dias letivos 215 (duzentos e quinze) dias letivos, ou seja de segunda a sexta feira, 240 (duzentos quarenta) km diários, com horário de saída de Guarapuava 17:00 hs e horário retorno às 23:00 hs.

2.3. Características mínima do veículo a ser utilizado: o veículo deverá ter capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (motorista + 04 passageiros), ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, equipado com ar condicionado, som MP3. O veículo deverá atender a todas as normas de trânsito vigentes do Detran, Contran, DER

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 89.440,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente somente após a prestação dos serviços. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

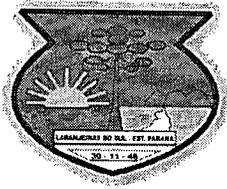
7.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2018.

Edson Carlos Becker



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

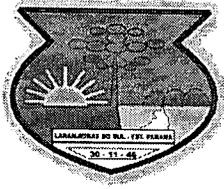
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende às legislações do Detran, Contran e DER.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO IV**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

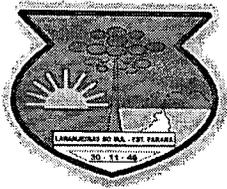
**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **xxx/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

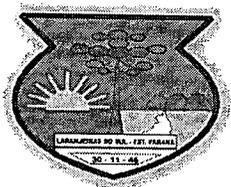
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Pregão Nº. xxx/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. DO OBJETO

2.1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

2.1.2. As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo III.

2.1.3. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xxx/2018 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

##### 2.2. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os serviços de transporte serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº xxx/2018 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

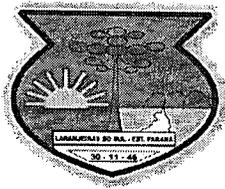
2.2.2. O serviço será prestado de acordo com o calendário universitário de dias letivos, oferecido pela UNICENTRO.

#### CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

##### 3.1. DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 3.2. DO VALOR

3.2.1. Valor é de R\$ xxxxxxx (xxxxxx) por viagem, para um período de doze meses a contar a assinatura do contrato.

### 3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2. Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### 3.4. DO REAJUSTE

3.4.1. Se prorrogado o contrato, o valor a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**5.1.9.** Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**5.1.10.** Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

**5.1.11.** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

**5.1.12.** Saída da UNICENTRO na cidade de Guarapuava até extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul, para todos os dias letivos 215 (duzentos e quinze) dias letivos, ou seja de segunda a sexta feira, 240 (duzentos e quarenta) km diários, com horário de saída de Guarapuava 17:00 hs e horário retorno às 23:00 hs.

**5.1.13.** Características mínima do veículo a ser utilizado: o veículo deverá ter capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (motorista + 04 passageiros), ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, equipado com ar condicionado, som MP3. O veículo deverá atender a todas as normas de trânsito vigentes do Detran, Contran, DER.

### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1.** Fiscalizar a execução;

**6.1.2.** Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1.** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES**

**8.1.** Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2.** O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

**8.3.** O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

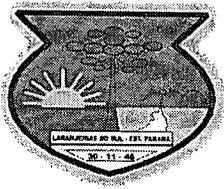
### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.2. Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3. Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4. As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3. judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1. Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

### CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2018.

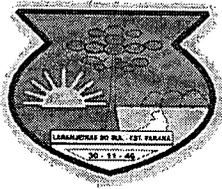
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

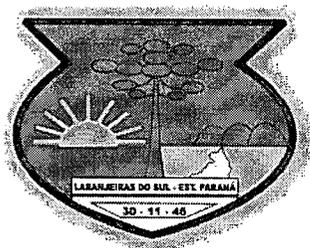
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS**, com abertura prevista para **xx:xx horas do dia xx de xxx de 2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Contratação de pessoa jurídica para transporte  
de professores da cidade de Guarapuava até à  
extensão da Unicentro na cidade de  
Laranjeiras do Sul.**

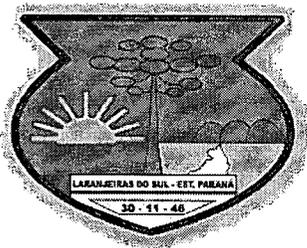
#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **28/33**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **36**;
- d- Termo de referência, fl. **37**;
- e- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **39/42**
- f- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **38**;
- g- Minuta do edital e anexos, fls. **43/65**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

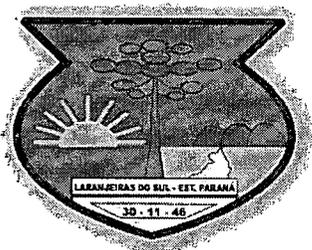
O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

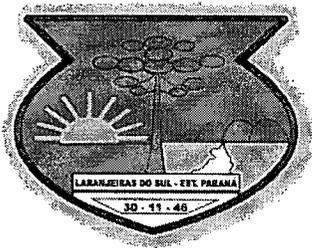
**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, - uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **28/33**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

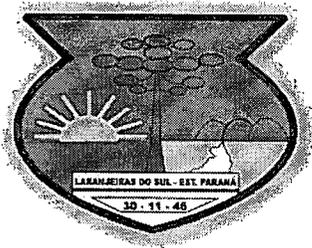
#### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

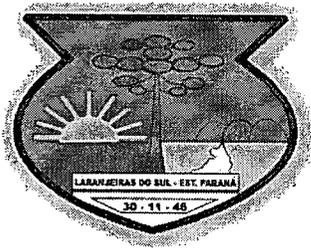
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **37**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

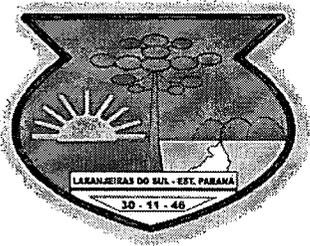
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

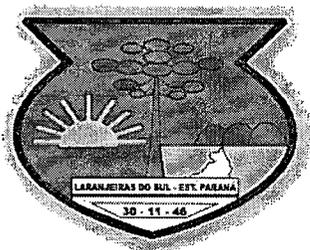
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **43/65**.

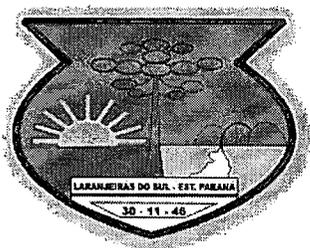
#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **36**.

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

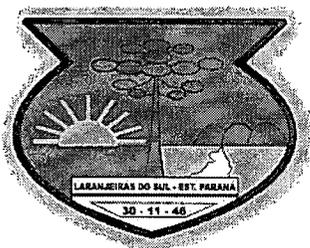
Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **38**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **38**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **39/42**.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/65**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de junho de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **055/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de junho de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

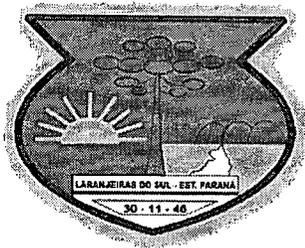
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 055/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018- PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

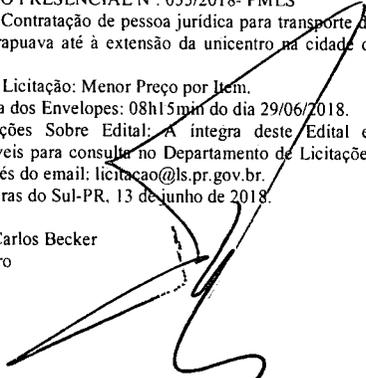
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/06/2018.

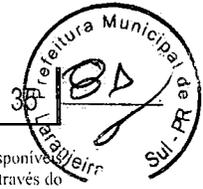
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro







Secretário Municipal de Adm  
MUNICÍPIO DA L  
ESTADO DO PAR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**476993518**

Documento emitido em: 15/06/2018 10:18:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10210 | 15/06/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que o objeto é aquisição de indicador biológico para uso em laboratório, da Maternidade Municipal Humberto Carrão, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 043/2018.

Lapa/PR, 14 de Junho de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

59799/2018

**Laranjeiras do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018- PMLS  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/06/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

59723/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS  
Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.  
Tipo Licitação: Técnica e Preço.  
O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando alterado o item 15.11.2.1., passando a ter a seguinte redação:  
15.11.2.1 Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro:  
Desconto de 40% (mínimo) = 2 pontos  
Desconto de 50% = 4 pontos  
Desconto de 60% = 6 pontos  
Desconto de 70% = 8 pontos  
Desconto de 80% = 10 pontos  
Permanece a abertura em 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).  
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

59588/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018- PMLS  
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais visando a conclusão da reforma do prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Devido a incompatibilidade de horários, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 28 de junho de 2018, às 13h15min.

A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Lapa, 14 de junho de 2018.

59735/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Eurico Pedrosa de Almeida em dualidade com a Escola Estadual Maria Aparecida Passagnoli em atendimento ao Convênio nº 030/2018 firmado entre Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e Município de Leópolis/PR. **MODALIDADE:** Tomada de Preço – Tipo Melhor Preço. **CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 05 de julho de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 05 de julho de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 15/06/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 14 de junho de 2018.

HAROLDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

59765/2018

**Lidianópolis**

**MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.**

O MUNICÍPIO de Lidianópolis, torna público que às 09:00 horas do dia 28/06/2018, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
01	Veículo tipo Micro Ônibus	01	265.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Dhiego Francisco Rohling Torres, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3473 - 1238 - E-mail [licitacao@lidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacao@lidianopolis2015@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Juscelino Kubitschek, das 07:30 às 17:00 horas.

Lidianópolis, 13 de Junho de 2018.

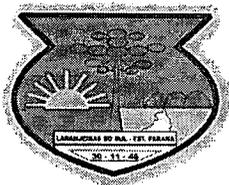
Dhiego Francisco Rohling Torres

59576/2018

**Londrina**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0113/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de plotagem. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de junho de 2018. Edição Complementar Nº 02/2018 do Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Item"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Data de abertura: 29 de junho de 2018.**

**Horário: 08h15min.**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **08:15 horas do dia 29 de junho de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

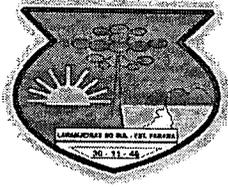
2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

**3.1.2.** O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, prioridade de contratação, para as empresas enquadradas nesta condição.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

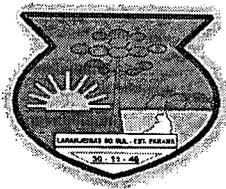
b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

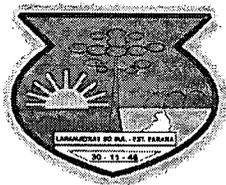
4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

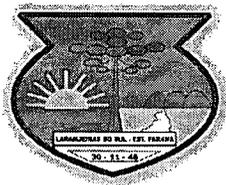
6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **12 (doze) meses**.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se **12 (doze) meses**.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. Em se tratando de serviços, indicar a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

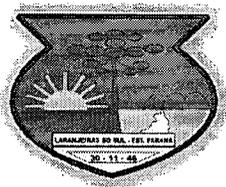
**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

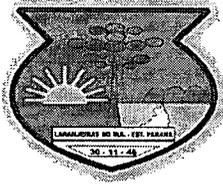
**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente quando a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; Que atende às legislações do Detran, Contran e DER.
- b) Cópia habilitação motorista em plena validade e constando a informação "Exerce Atividade Remunerada" - EAR;
- c) Comprovante de vínculo empregatício do motorista indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- d) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo constando a capacidade mínima de passageiros e ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, sendo que o veículo deverá obrigatoriamente estar no nome da empresa ou no nome do sócio(s);
- e) Apólice e/ou Proposta de **Cobertura Compreensiva** – RCFDM de no mínimo R\$ 250.000,00 – RCFDC R\$ 500.000,00 – DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 – APP R\$ 50.000,00.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

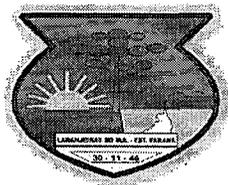
9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8138



**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

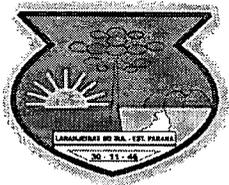
**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Laranjeiras do Sul/PR, 13 de junho de 2018.**

**Edson Carlos Becker**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

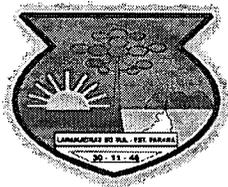


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21072	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTA.	215,00	UN	416,00	89.440,00
TOTAL						89.440,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, com as seguintes especificações:

2.2. Saída da UNICENTRO na cidade de Guarapuava até extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul, para todos os dias letivos 215 (duzentos e quinze) dias letivos, ou seja de segunda a sexta feira, 240 (duzentos quarenta) km diários, com horário de saída de Guarapuava 17:00 hs e horário retorno às 23:00 hs.

2.3. Características mínima do veículo a ser utilizado: o veículo deverá ter capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (motorista + 04 passageiros), ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, equipado com ar condicionado, som MP3. O veículo deverá atender a todas as normas de trânsito vigentes do Detran, Contran, DER.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O Valor Máximo Total para execução dos serviços é de R\$ 89.440,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente somente após a prestação dos serviços. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**5.1.** Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

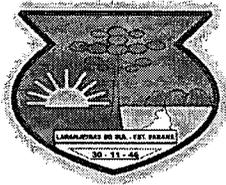
**7.1.3.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.4.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.5.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de junho de 2018.

**Edson Carlos Becker**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 055/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

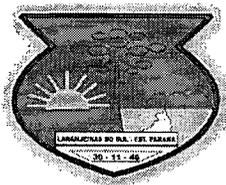
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende às legislações do Detran, Contran e DER.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

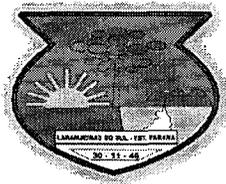
### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 055/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Pregão Nº. xxx/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. DO OBJETO

2.1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

2.1.2. As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo III.

2.1.3. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xxx/2018 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

##### 2.2. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os serviços de transporte serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº xxx/2018 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2. O serviço será prestado de acordo com o calendário universitário de dias letivos, oferecido pela UNICENTRO.

#### CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

##### 3.1. DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## 3.2. DO VALOR

3.2.1. Valor é de R\$ xxxxxxx (xxxxxx) por viagem, para um período de doze meses a contar a assinatura do contrato.

## 3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2. Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

## 3.4. DO REAJUSTE

3.4.1. Se prorrogado o contrato, o valor a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**5.1.9.** Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**5.1.10.** Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

**5.1.11.** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

**5.1.12.** Saída da UNICENTRO na cidade de Guarapuava até extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul, para todos os dias letivos 215 (duzentos e quinze) dias letivos, ou seja de segunda a sexta feira, 240 (duzentos e quarenta) km diários, com horário de saída de Guarapuava 17:00 hs e horário retorno às 23:00 hs.

**5.1.13.** Características mínima do veículo a ser utilizado: o veículo deverá ter capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (motorista + 04 passageiros), ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, equipado com ar condicionado, som MP3. O veículo deverá atender a todas as normas de trânsito vigentes do Detran, Contran, DER.

## **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1.** Fiscalizar a execução;

**6.1.2.** Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1.** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

## **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES**

**8.1.** Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2.** O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

**8.3.** O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

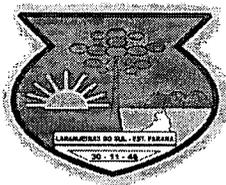
**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**9.2.** Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3.** Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4.** As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1.** determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

**10.1.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

**10.1.3.** judicial, nos termos da legislação.

**10.2.** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

**11.1.** Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## CLÁUSULO XII - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

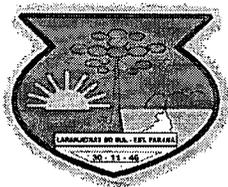
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-PMLS**, com abertura prevista para **08:15 horas do dia 29 de junho de 2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**

**TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**

**NIRE Nº 4120155573-9**

**C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38**

**TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**EMPRESA NOVA UNIÃO DE PARTICIPAÇÕES S/A,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Curitiba - Paraná, à Avenida Luiz Xavier, 68 – 9º Andar, Conjunto 912, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 07.696.262/0001-81 e NIRE nº 41300070474 em 27 de setembro de 2005 - JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural de Rio de Janeiro – RJ, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado à rua Dr. Manoel Pedro nº 807, 4º andar, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-030, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53; **JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Pr., à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, inscrita no CNPJ/MF nº 06.058.844/0001-70 e NIRE nº 41300021902 em 26 de dezembro de 2.003 - JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ACIR ANTONIO GULIN, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 017.471.939-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP n.º 80.035-030; **TRIPLO J & M - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Ponta Grossa – Paraná, à Rua Balduino Taques nº 2030, Bairro Órfãs, inscrita no CNPJ/MF nº 06.171.865/0001-05 e NIRE nº 41300022283, em 08 de março de 2004 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 235.810/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.253.259-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Penteado de Almeida nº 433, Bairro Centro, em Ponta Grossa, PR., CEP nº 84.010-240; **CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - PR., à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, inscrita no CNPJ/MF nº 82.320.060/0001-56 e NIRE nº 41300084513 em 24 de abril de 2.012 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente Sr. ANGELO GULIN NETO, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.643.944/9-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.699.599-22, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.981, Apto. 1101, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-110; **MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava - Pr., à Rua Capitão Rocha nº 1.307 –



**TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**

**NIRE Nº 4120155573-9**

**C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38**

**TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Apto 801, Bairro Centro, CEP 85.010-270, inscrita no CNPJ/MF nº 07.889.969/0001-04 e NIRE nº 41300071276 em 02 de março de 2.006 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sra. ADRIANA LUCCHIN DE CAMPOS COSTA, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, Dentista, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.554.798-7/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 820.421.019-15, residente e domiciliada à Rua Bom Jesus nº 48 – Apto 1501, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 85.035-010; **CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Curitiba - Paraná, à Rua Francisco Rocha n.º 643, Bairro Batel, CEP 80.420-130, inscrita no CNPJ sob n.º 77.167.187/0001-47 e NIRE nº 41201558908 em 22 de julho de 1976 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Administrador Sr. JEFFERSON RIZENTAL GOMES, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº 531.017-2/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 157.513.099-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, 643, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.420-130; **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de Privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR, à Rua Rubens Fleury da Rocha nº 371 – Bairro Bom Sucesso – Paraná, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de Dezembro de 1.985 – JUCEPAR, neste ato representada por seus Administradores Srs. Acir Antonio Gulin e Alexandre Radtke, (anteriormente qualificados), **CRIVELL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - PR., à Rua Mateus Leme nº 1.631 – Centro Cívico, inscrita no CNPJ sob nº 82.316.357/0001-48 e NIRE nº 412.024.425-74 em 01 de Novembro de 1.990 - JUCEPAR, neste ato por seus representantes legais Srs. GILBERTO CRIVELLARO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 325.312/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006.328.219-49, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030 e ALDA NATÁLIA GULIN CRIVELLARO, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 587.628-1/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 839.330.349-49, residente e domiciliada à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030 e **CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Curitiba - Paraná, à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, inscrita no CNPJ/MF nº 07.717.475/0001-42 e NIRE nº 4130007075-0 em 31 de outubro de 2005 - JUCEPAR, neste ato

**TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**

**NIRE Nº 4120155573-9**

**C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38**

**TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



representada por seu Diretor Presidente Sr. GILBERTO CRIVELLARO (anteriormente qualificado), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava – Pr., à Rua Sorocaba, 277, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1.977, RESOLVEM ALTERAR seu Contrato Social em vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir desta data fica criada a filial abaixo mencionada:

**CURITIBA – PR**

CNPJ sob nº 77.147.387

Rua Francisco Rocha nº 643 - Bairro Batel

CEP nº 80.420-130.

A filial criada irá operar com o objetivo de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional e os serviços combinados de escritório de apoio administrativo e compras.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – ~~A Sociedade será administrada por 07 (sete) Administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.~~

**Parágrafo Primeiro** – A designação de administradores “não sócios” dependerá da deliberação de sócios que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

**Parágrafo Segundo** – Ficam investidos na função de Administradores “não” sócios os Srs. **RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Marília estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, Assessora de Diretoria, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.542.615/2/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 487.243.519-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **ADRIANO GULIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, solteiro, nascido em 10/02/1970, engenheiro agrônomo, portador da carteira de profissional de

**TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**

**NIRE Nº 4120155573-9**

**C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38**

**TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CREA/PR n.º 30.016-D, expedida em 26/11/1997, portador da carteira de identidade civil n.º 1.315.213-6/SSP-PR, Inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas n.º 706.141.563-00, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.862.700/3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny nº 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-525, **ANGELO GULIN NETO**, **ACIR ANTONIO GULIN** e **ALEXANDRE RADTKE**, anteriormente qualificados.

**Parágrafo Terceiro** – Aos Administradores compete sempre conjunto de 02 (dois), a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Quarto** – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios.

**Parágrafo Quinto** – Os Administradores farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios.

**Parágrafo Sexto** – É vedado aos Administradores agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

**Parágrafo Sétimo** – Para alienação de bens classificados como investimentos em outras sociedades, será necessária a autorização dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os Administradores eleitos declaram expressamente e individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica aprovada a consolidação das Normas Contratuais constante das cláusulas adiante enunciadas.

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

NIRE Nº 4120155573-9

C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38

TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## "CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

**EMPRESA NOVA UNIÃO DE PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Curitiba - Paraná, à Avenida Luiz Xavier, 68 – 9º Andar, Conjunto 912, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 07.696.262/0001-81 e NIRE nº 41300070474 em 27 de setembro de 2005 - JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural de Rio de Janeiro – RJ, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado à rua Dr. Manoel Pedro nº 807, 4º andar, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-030, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53; **JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Pr., à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, inscrita no CNPJ/MF nº 06.058.844/0001-70 e NIRE nº 41300021902 em 26 de dezembro de 2.003 - JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ACIR ANTONIO GULIN, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 017.471.939-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP n.º 80.035-030; **TRIPLO J & M - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Ponta Grossa – Paraná, à Rua Balduino Taques nº 2030, Bairro Órfãs, inscrita no CNPJ/MF nº 06.171.865/0001-05 e NIRE nº 41300022283, em 08 de março de 2004 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 235.810/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.253.259-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Penteado de Almeida nº 433, Bairro Centro, em Ponta Grossa, PR., CEP nº 84.010-240; **CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - PR., à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, inscrita no CNPJ/MF nº 82.320.060/0001-56 e NIRE nº 41300084513 em 24 de abril de 2.012 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente Sr. ANGELO GULIN NETO, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.643.944/9-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.699.599-22, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.981, Apto. 1101, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.200-110; **MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A.**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located on the right side of the page.

**TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**

**NIRE Nº 4120155573-9**

**C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38**

**TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava - Pr., à Rua Capitão Rocha nº 1.307 – Apto 801, Bairro Centro, CEP nº 85.010-270, inscrita no CNPJ/MF nº 07.889.969/0001-04 e NIRE nº 41300071276 em 02 de março de 2.006 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sra. ADRIANA LUCCHIN DE CAMPOS COSTA, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, Dentista, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.554.798-7/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 820.421.019-15, residente e domiciliada à Rua Bom Jesus nº 48 – Apto 1501, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 85.035-010; **CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Curitiba - Paraná, à Rua Francisco Rocha n.º 643, Bairro Batel, CEP 80.420-130, inscrita no CNPJ sob n.º 77.167.187/0001-47 e NIRE nº 41201558908 em 22 de julho de 1976 – JUCEPAR, neste ato representada por seu Administrador Sr. JEFFERSON RIZENTAL GOMES, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº 531.017-2/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 157.513.099-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, 643, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.420-130; **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de Privado com sede e domicílio comercial em Guarapuava – PR, à Rua Rubens Fleury da Rocha nº 371 – Bairro Bom Sucesso – Paraná, CEP nº 85.055-080, inscrita no CNPJ sob nº 79.054.953/0001-92 e NIRE nº 4120072157-1 em 12 de Dezembro de 1.985 – JUCEPAR, neste ato representada por seus Administradores Srs. Acir Antonio Gulin e Alexandre Radtke, (anteriormente qualificados), **CRIVELL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - PR., à Rua Mateus Leme nº 1.631 – Centro Cívico, inscrita no CNPJ sob nº 82.316.357/0001-48 e NIRE nº 412.024.425-74 em 01 de Novembro de 1.990 - JUCEPAR, neste ato por seus representantes legais Srs. GILBERTO CRIVELLARO, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 325.312/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006.328.219-49, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030 e ALDA NATÁLIA GULIN CRIVELLARO, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 587.628-1/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 839.330.349-49, residente e domiciliada à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030 e **CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial na Cidade de Curitiba - Paraná à Rua Dr. Manoel

# TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

NIRE Nº 4120155573-9

C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38

## TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pedro nº 807, Bairro Cabral, inscrita no CNPJ/MF nº 07.717.475/0001-42 e NIRE nº 4130007075-0 em 31 de outubro de 2005 - JUCEPAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. GILBERTO CRIVELLARO (anteriormente qualificado), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Guarapuava – Pr., à Rua Sorocaba, 277, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155573-9 em 08 de Dezembro de 1.977.

### CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará a denominação social de **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII.

### CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social à Rua Sorocaba nº 277, Bairro Conradinho, em Guarapuava, PR., CEP 85.055-090, e as seguintes filiais:

#### FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.147.387/0002-19

NIRE: 41901176293

Rua Bogotá nº 190

Bairro Jardim Alice I

Foz do Iguaçu – PR - CEP nº 85.858-030

#### CURITIBA – PR

CNPJ sob nº 77.147.387

Rua Francisco Rocha nº 643 - Bairro Batel

CEP nº 80.420-130.

A filial criada irá operar com o objetivo de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional e os serviços combinados de escritório de apoio administrativo e compras.

**Parágrafo Único** – Por deliberação dos sócios, observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula VIII, poderá ser criada...

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

NIRE Nº 4120155573-9

C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38

TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

transferidas filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a exploração do serviço de transporte rodoviário coletivo urbano regular de passageiros em ônibus, inclusive o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, transporte escolar e a prestação do transporte turístico de superfície previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

É indeterminado o prazo de duração da Sociedade, tendo iniciado suas atividades em 1º de dezembro de 1977.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é R\$ 8.653.328,66 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e tres mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) dividido em 865.332.866 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizado e subscrito na forma abaixo.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TRIPLO J&M-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇ.S/A	✓ 834	8,34	0,00010%
CRIVELL PART. E EMPREEND. IMOB. LTDA	✓ 834	8,34	0,00010%
CONTROLE PART. E EMPREEND. IMOB. S/A	✓ 834	8,34	0,00010%
CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A	✓ 834	8,34	0,00010%
EMPRESA NOVA UNIÃO DE PARTIC.S/A	✓ 834	8,34	0,00010%
JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTIC.S/A	✓ 834	8,34	0,00010%
CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA	✓ 834	8,34	0,00010%
MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A	834	8,34	0,00010%
TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA ✓	865.326.194	8.653.261,94	99,99923%
TOTAL	865.332.866	8.653.328,66	100,0000%

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA VI – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA



TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

NIRE Nº 4120155573-9

C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38

TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade é administrada por 07 (sete) Administradores não sócios, designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

**Parágrafo Primeiro** – A designação de administradores “não sócios” dependerá da deliberação de sócios que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual, antes de sua averbação no registro competente ou através de ato separado.

**Parágrafo Segundo** – Ficam investidos na função de Administradores “não” sócios os Srs. **RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Marília estado de São Paulo, casado em regime de comunhão universal de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.466.708-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.997.638-70, residente e domiciliado à Rua Presidente Getulio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **MARIANGELA LUCCHIN CAMARGO E SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, Assessora de Diretoria, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.542.615/2/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 487.243.519-20, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1019 – Apto 601, Bairro Centro, em Guarapuava, PR., CEP nº 85010-280, **ADRIANO GULIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, solteiro, nascido em 19/02/1970, engenheiro agrônomo, portador da carteira de profissional do CREA/PR n.º 30.016-D, expedida em 26/11/1997, portador da carteira de identidade civil n.º 1.315.213-6/SSP-PR. Inscrito junto ao Cadastro de Pessoas

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

NIRE Nº 4120155573-9

C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38

TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Físicas n.º 706.141.563-00, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná - Rua Dr. Manoel Pedro n.º 807, Bairro Cabral, CEP 80.035-030, **THIAGO NASTAS GULIN**, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, solteiro, nascido em 31 de julho de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.862.700/3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 022.755.489-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Kaint Nadolny n.º 190, apto. 91 Bairro Campo Comprido, em Curitiba, PR., CEP n.º 81.200-525, **ANGELO GULIN NETO**, **ACIR ANTONIO GULIN** e **ALEXANDRE RADTKE**, anteriormente qualificados.

**Parágrafo Terceiro** – Aos Administradores compete sempre conjunto de 02 (dois), a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Quarto** – Os Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios.

**Parágrafo Quinto** – Os Administradores farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios.

**Parágrafo Sexto** – É vedado aos Administradores agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

**Parágrafo Sétimo** – Para alienação de bens classificados como investimentos em outras sociedades, será necessária a autorização dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA VIII - MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

As deliberações sociais, relativas à venda de imóveis, nomeação/designação de administradores “não sócios”, venda de investimentos em outras sociedades, ou para qualquer alteração no contrato social, desta empresa ou de quaisquer das suas controladas, serão necessárias as assinaturas das sócias – controladoras **TRANSGUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA** e **OMNIBUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, e de mais 06 (seis) sócios independente da ordem.

**CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *inventário*, o *balanço patrimonial* e do *balanço do resultado econômico* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários.

# TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

NIRE Nº 4120155573-9

C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38

## TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos quotistas ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - No primeiro quadrimestre ao término do exercício social se reunirão os sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais devem ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de acordo com o disposto no Artº 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III, do referido artigo.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios poderão manifestar-se sobre o Balanço Patrimonial dentro de 30 (trinta) dias de sua deliberação e o silêncio equivaerá a sua aprovação.

### CLÁUSULA X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o Balanço Patrimonial especial.

**Parágrafo Terceiro** – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

**Parágrafo Quarto** – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

NIRE Nº 4120155573-9

C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38

TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**Parágrafo Quinto** – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

**CLÁUSULA XI - DESIMPEDIMENTO**

As sócias e os Administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XII - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

Tendo, mediante estes termos, pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Guarapuava/PR, 04 de abril de 2.013.

**CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

ANGELO GULIN NETO

Diretor Vice Presidente

**MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A**

ADRIANA LUCCHIN DE CAMPOS COSTA

Diretora Administrativa

**EMPRESA NOVA UNIÃO DE PARTICIPAÇÕES S/A.**

ALEXANDRE RADTKE

Diretor Presidente

**CRIVELL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

GILBERTO CRIVELLARO e ALDA NATÁLIA GULIN CRIVELLARO

Administradores



TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA  
NIRE Nº 4120155573-9  
C.N.P.J. Nº 77.147.387/0001-38



TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.013

*[Handwritten signature]*

**CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A**  
GILBERTO CRIVELLARO  
Diretor Presidente

*[Handwritten signature]*

**CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA.**  
JEFFERSON RIZENTAL GOMES  
Administrador

*[Handwritten signature]*

**JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**  
ACIR ANTONIO GULIN  
Diretor Presidente

*[Handwritten signature]*

**TRANSUARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**  
ALEXANDRE RADTKE e ACIR ANTONIO GULIN  
Administradores

*[Handwritten signature]*

**TRIPLO J&M ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**  
JOSÉ GULIN  
Diretor Presidente

ADMINISTRADORES "NÃO SÓCIOS" NOMEADOS:

*[Handwritten signature]*  
**ACIR ANTONIO GULIN**

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE RADTKE**

*[Handwritten signature]*  
**RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR**

*[Handwritten signature]*  
**MARIANGELA LUCCHINI CAMARGO E SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**ANGELO GULIN NETO**

*[Handwritten signature]*  
**THIAGO NASTAS GULIN**

*[Handwritten signature]*  
**ADRIANO GULIN RIBEIRO**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132531356  
Protocolo: 13/253135-6, DE 09/05/2013

Empresa: 41 2 0155573 9  
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA

*Smotta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS**  
R. Mal. Floriano, P.º 1573 - (42) 3623-2299

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.

**T44**  
28 MAIO 2013

Guarapuava Paraná

PREZINHA HELENA DE SOUZA  
AUXILIAR JURAMENTADO



## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa Transportes Coletivos Perola do Oeste Ltda, estabelecida em Guarapuava PR na Rua Sorocaba, 277, Conradinho, inscrita no CNPJ sob o número 77.147.387/0001-38 e inscrição Estadual nº 90442489-70, neste ato representada por seus administradores, dos outorgantes, Srº Ruy Camargo e Silva Junior, CPF nº 007.997.638-70, RG Nº 1.466.708-3-SSP-PR e o Srº Thiago Nastas Gulin inscrito no CPF sob nº 022.755.489-20 e RG: 5.862.700-3 SESP-PR, nomeiam e constituem seu bastante Procurador o Srº Mauricio Borges Bueno, Gerente Operacional, portador da cédula de identidade 3.667.336-2, expedida em 19/03/2013 SESP PR, inscrito no CPF nº 688.011.739-20, a quem confere amplos poderes para representar a Transportes Coletivos Perola do Oeste Ltda, perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 055/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

Guarapuava, 27 de Junho de 2018



RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR  
CPF: 007.997.638-70  
RG: 1.466.708-3 SSP-PR

THIAGO NASTAS GULIN  
CPF: 022.755.489-20  
RG: 5.862.700-3 SESP-PR

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299  
SELO JA016.mVuo.F0yIII CTRL: s-Wc9.9e5D  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço como SEMELHANTE(s) firma(s)  
RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, THIAGO.....  
NASTAS GULIN.....



Confere Com Original  
20 / 06 / 18  
Pref Mun Laranj do Sul

95



08



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.667.336-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

NOME: **MAURICIO BORGES BUENO**

FILIAÇÃO: ANTONIO FERNANDO CARVALHO BUENO  
IRENE BORGES DO CANTO BUENO

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, SACACHERI  
C.CAS.AV.DIV=1366, LIVRO=4BAUX, FOLHA=171

CPF: 688.011.739-20

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROJECÇÃO PLÁSTICA

*[Handwritten signature]*

Confere Com Original  
20 / 06 / 18  
Pref. Mun Laranj do Sul



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2018

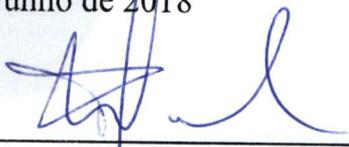
**Objeto: Contratação de Pessoa Juridica para Transporte de Professores da Cidade de Guarapuava Até a Extensão da Unicentro na Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.**

## DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 055/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 27 de Junho de 2018

  
RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR /  
CPF: 007.997.638-70  
RG: 1.466.708-3 SSP-PR

  
THIAGO NASTAS GULIN  
CPF: 022.755.489-20  
RG: 5.862.700-3 SESP-PR

  
77 147 387/0001 - 38

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA  
DO OESTE LTDA

RUA SOROCABA, 277 - B. CONRADINHO  
CEP 85055 - 090  
GUARAPUAVA - PR

ANEXO IV



**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PMLS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 055/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 26 de junho de 2018.



---

**VILSON SANTIN ME**

**CNPJ 07.216.421/0001-01**

**Estrada Monte Alvão, S/N, Zona Rural, Distrito de Guará, CEP 85.110-000 Guarapuava-Pr**

**Telefone (42) 98403-1382**

**VILSON SANTIN**

**CPF 144.155.500-53**

**Proprietário**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105787446</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>VILSON SANTIN</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANGELA SANTIN</b>		(mãe) <b>MARIA SANTIN</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/01/1948</b>	IDENTIDADE (número) <b>3002404501</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>
CPF (número) <b>144.155.500-53</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>ESTRADA MONTE ALVAO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARA</b>	CEP <b>85.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>6131</b>
MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>VILSON SANTIN ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ESTRADA MONTE ALVAO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARA</b>	CEP <b>85.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>6131</b>
MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4924800</b> Atividade secundária <b>4929902</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL</b> <b>TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/02/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07216421000101</b>	NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vilson Santin ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>03/11/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilson Santin</i>		

**SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO**  
 Guarapuava - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.  
 Data **28 JUN. 2018** Fone/Fax: 41 3622-4449  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias  
**F0B45555**  
 LEYBENES  
 Alfeu Leite Agner - Agente Delegado  
 Cleverson Wendler  
 Mayron Eduardo F. Kreuscher  
 Luciano Tonner DE OUTRA UF  
 Dam Karam Silva  
 Paulo Cesar Tonon  
 Fabiano Michelc  
 Alvino Wendler Junior  
 Marina K. Agner Kreuscher

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Rita Antoniczel Pacheco*  
 RG 574.883-9/PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2010  
 SOB NÚMERO: 20109887310  
 Protocolo: 30/988731-0, DE 03/11/2010

Empresa: 41 057-744 6  
 VILSON SANTIN ME

SEBASTIÃO MOTTA

*Rita Antoniczel Pacheco*  
 RG 574.883-9/PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON SANTIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANGELA SANTIN		(mãe) MARIA SANTIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1948	IDENTIDADE número 3.002.404.501	Órgão emissor SSP	UF RS
		CPF (número) 144.115.510-53	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) EST MONTE ALVAO		NÚMERO SN
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO GUARÁ	CEP 85110-000
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

**SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO**  
Guarapuava - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Data: 28 JUN 2018

Expone/Fax: (41) 3622-4448

Autenticação de cópia: F0B45554

Afonso Leite Agner - Agente Delegado  
 Cleverton Wendler  
 Fabiano Cesar Tonon  
 Fabiano Michel  
 Alvine Wendler Junior  
 Marilene Agner Kreuscher

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON SANTIN		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) EST MONTE ALVAO		
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO GUARÁ	CEP 85110-000
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6025-9/06 Atividades secundárias 6023-2/01 5229-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS REGULAR, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Wilson Santin</i>	
DATA DA ASSINATURA 09-02-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wilson Santin</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**RITA ANTONICZEI PACHECO**  
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/02/2005  
SOB NÚMERO: 41105787446  
Protocolo: 05/054558-2

**RITA ANTONICZEI PACHECO**  
RG 45.748.839 - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>VILSON SANTIN ME</b>		Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0578744-6</b>	CNPJ <b>07.216.421/0001-01</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>15/02/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>15/02/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>ESTRADA MONTE ALVÃO, S/N - ZONA RURAL, GUÁRA, GUARAPUAVA, PR, 85.110-000</b>			
Objeto <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO;</b>			
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) ..... <b>Microempresa</b> .....		
Último Arquivamento Data: <b>09/11/2010</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Número: <b>20109887310</b>	Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> .....	
Nome do Empresário <b>VILSON SANTIN</b>	Identidade: <b>3002404501,SSP/RS</b>	CPF: <b>144.155.500-53</b>	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Estado Civil: <b>Casado</b>	Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>		

GUARAPUAVA - PR, 12 de abril de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*25*



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao  
**Pregoeiro Oficial da**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

### DECLARAÇÃO

VILSON SANTIN ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.421/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Vilson Santin, portador da Carteira de Identidade nº 3002404501, inscrito no CPF sob o nº 144.155.500-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **055/2018**, sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

1. ( X ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 26 de junho de 2018.



VILSON SANTIN  
CPF 144.155.500-53  
R.G. 3002404501



### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.





Confere Com Original  
29 / 06 / 18  
Pref. Mun Laranj do Sul

Handwritten initials and signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL: 3002404503

NOME: WILSON SANTIN

FILIAÇÃO: ANGELE SANTIN  
MARIA SANTIN

NATURALIDADE: BARRIO DE COQUELHE, PORTO ALEGRE, RS

PORTO ALEGRE-RS: 24/02/75

Dr. Sidney de Moraes Gonçalves

Confere Com Original  
29 / 06 / 18  
Pref. Mun Laranj do Sul

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972

**Nome do Empresário**

ALEXANDRO COBLINSKI

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

62762675

**Órgão Emissor**

seesp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

928.433.449-72

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

05/12/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

21.528.762/0001-35

**NIRE**

41-8-0291651-5

## Endereço Comercial

**CEP**

85065-000

**Logradouro**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO

**Número**

2679

**Bairro**

ALTO DA XV

**Município**

GUARAPUAVA

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

proximo a rpc tv

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

05/12/2014

**Código da Atividade Principal**

52.29-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de reboque de veículos

**Código da Atividade Secundária**

1 49.23-0/01

**Descrição da Atividade Secundária**

Serviço de táxi

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Número do Recibo: ME83658988  
Número do Identificador: 21528762000135

**Data de Emissão:**  
09/06/2015



*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972			
Nome de Fantasia : ADEC			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0291651-5	21.528.762/0001-35	05/12/2014	09/08/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2679, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, 85.065-000			
Ocupações: Principal: SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS Secundárias: SERVIÇO DE TÁXI			
Objeto: Serviços de reboque de veículos - Guincheiro.; Serviço de transporte de pessoas com uso de automóveis - Taxista		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 03/01/2016 Número: M1541234648 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. <span style="float: right;">Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)</span>			
Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018

18/374937-5  
\*18374937

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Alexandre Coblinski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.276.267-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/1991

NOME ALEXANDRO COBLINSKI

FILIAÇÃO WILSON COBLINSKI  
MARLENE CECATO COBLINSKI

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/06/1977

DCC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRÃO DO VALE

C.NASC 1603, LIVRO=A6, FOLHA=003

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N°7 116 DE 29/01/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALEXANDRO COBLINSKI

Nº de Inscrição 928433449-72 Data do Nascimento 18/06/77

797750984

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência pbr terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura ALEXANDRO COBLINSKI

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/03/00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ALEXANDRO COBLINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6276267-5 SESP PR

CPF 928.433.449-72 DATA NASCIMENTO 18/06/1977

FILIAÇÃO WILSON COBLINSKI  
MARLENE CECATO COBLINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 01278653507 VALIDADE 04/12/2014 1ª HABILITAÇÃO 05/07/1995

OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA  
HAB PROD PERIGOSOS  
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 22/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 21161480748 PR906455875

DETRAN - PR (PARANÁ)

797750984

Pref Mun Laranj do Sul

Confere Com Original

Confere Com Original

23 / 06 / 18

Pref Mun Laranj do Sul

**ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972**

Rua XV de novembro nº 2679, Alto da XV, Guarapuava-PR, CEP 85065-000

CNPJ: 21.528.762/0001-5



**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

### **DECLARAÇÃO**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **055/2018-PMLS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava – PR, 28 de junho de 2018.

Alexandro Coblinski  
Representante Legal  
CNPJ: 21.528.762/0001-35

**CARTA PROPOSTA**

A  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Senhor Pregoeiro,

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2018



**1. CARTA PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21072	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTA.	215,00	UN	400,00	86.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>86.000,00</b>

Valor total da proposta R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

Os valores acima incluem todos os custos de despesas, tais como: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

Transportes Coletivos Perola do Oeste

77.147.387/0001-38

Inscrição estatual n. 904.424.89-70

THIAGO NASTAS GULIN

Gerente Administrativo

RG n. 5.862.700-3

CPF n. 022.755.489-20

Ruy Camargo e Silva Junior

Gerente Geral

Rg n. 1.466.708-3

CPF n.007.997.638-70

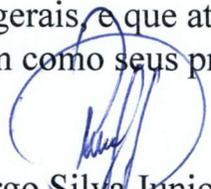
Guarapuava- Paraná , Rua Sorocaba, 277 Cep: 85.055-090

42-3035:3388 – 98824-5961

Agencia 0424      conta 10.884-7 Bradesco

[contabilidade@peroladooeste.com.br](mailto:contabilidade@peroladooeste.com.br)

Declaramos ciente de todas as exigências do referido edital bem como suas condições gerais, e que atendemos os requisitos de qualidade mínima do serviço bem como seus prazos e condições de entrega;

  
Ruy Camargo Silva Junior

Transportes Coletivos Perola do Oeste

  
THIAGO NASTAS GULIN

Transportes Coletivos Perola do Oeste

Guarapuava, 29 de Junho de 2018

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5018

PR Nº 013822033757

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 09/04/18

VIA 01 CPF/CNPJ 77.147.387/0001-38 PLACA BCA-8573 RENAVAL 01148549800 MARCA/MODELO RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO FAB 2018 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 93YMN4XEKJ310701

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 138,05

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04

86600000001-2 38050924860-1 80011485498-0 00302111816-5

PR Nº 013822033757 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2018 CPF/CNPJ 77.147.387/0001-38 PLACA BCA-8573

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS: APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE... O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL À SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF...

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04 Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar Centro - Rio de Janeiro www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE... LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA: MORTE ATÉ R\$ 13.500,00 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00 DAMS ATÉ R\$ 2.700,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR Nº 013822033757 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO VIA 01 COD. RENAVAL 01148549800 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2018 NOME TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO DESTÉ LTDA PLACA 77.147.387/0001-38 BCA-8573 CHASSI 93YMN4XEKJ310701 ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL DIESEL MARCA/MODELO RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO FAB 2018 ANO MOD 2019 CAP/POT/CIL 16P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA COTA UNICA 1212,16 REAIS VENC. COTA UNICA 24/04/2018 1ª \*\*\*\*\* FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS 46382400 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\* PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO SEGURO COM VENCIMENTO EM 05/05/18 OBSERVAÇÕES MOTOR MPTDBB2C02546B AL FID. /BANCO BRADESCO FINAN SA GMT=005,50T PBT=003,75T LOCAL GUARAPUAVA/PR 09/04/18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO TEREZINHA HELENA DE SOUZA TABELIA PVA - 1ª COTA ELI RAPOSO DA SILVA JURAMENTADO AFONSO MAF... JURAMENTADO CELSO PRATES... JURAMENTADO CINTIA GRAZIEL... JURAMENTADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FOJ61708

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

ENCARGOS DO DETRAN

95

Handwritten signature



**PÉROLA DO OESTE**



**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - PMLS**

**ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇOS**

**TRANSPORTES COL. PEROLA DO OESTE LTDA 77.147.3**

Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda. - CNPJ: 77.147.387/0001-38  
Rua Sorocaba, 277 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP: 85055-090  
Fone/Fax (42) 3035-3388 - [www.peroladooeste.com.br](http://www.peroladooeste.com.br)

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 55/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972 E-mail: alexandrocoblinski@hotmail.com  
Cep: RUA XV DE NOVEMBRO 2679 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-000 Telefone: (42)98874-8620 Celular: (42)98874-8620  
Contador: Milton Luiz Vandresen RG: 62762675 Telefone contador: (42)99988-3773

CPF: 928.433.449-72  
CNPJ: 21.528.762/0001-35  
Cidade: RUA XV de novembro 2679 - Alto da XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-000  
Telefone representante: (42)9874-8620  
Agência: 3600 - SANTANDER - Guarapuava/PR  
Conta: 1051205-5  
Data de abertura:

Precedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

01	Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTA.	215,00	UN	416,00	CHEVROLET	COBALT	416,00	89.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 89.440,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 89.440,00

de da proposta: 60 dias  
de entrega: 12 meses

ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972  
CNPJ: 21.528.762/0001-35

*(Handwritten signatures and stamps)*



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRO COBLINSKI  
92843344972  
CNPJ: 21.528.762/0001-35**



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 55/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** VILSON SANTIN  
**Endereço :** RUA MONTEALVAO SN ZONA RURAL - GUARA - Guarapuava/PR - CEP 85110-000  
**Telefone:** 42984031382 **Fax:** 42984031382 **Celular:** 42984031382  
**E-mail:** mcrissi@hotmail.com **Telefone contador:** 4230352696  
**Contador:** MARIA IVETE DE OLIVEIRA RAMOS **RG:** 3002404501  
**CPF:** 144.155.500-53  
**VILSON SANTIN**  
**Endereço representante:** ESTRADA MONTEALVAO SN ZONA RURAL - GUARA - Guarapuava/PR - CEP 85110-000  
**Telefone representante:** 42984031382  
**Agência:** 389-013 - CAIXA ECONÔMICA - Guarapuava/PR **Conta:** 264437-0  
**Data de abertura:**

**Adquirido como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO INTERMUNICIPAL NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. SAÍDA EM FRENTE DA RUA MONTEALVAO SN ZONA RURAL - GUARA - GUARAPUAVA - PR. RETORNO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEXTA-FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS. VALOR MÁXIMO DE 87.935,00 (OITO E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) POR DIA E VOLTA.	215,00	UN	416,00	VILSON SANTIN ME	VW VOYAGE CL	409,00	87.935,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 87.935,00  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 87.935,00

Assinatura: *Vilson Santin*  
 Nome: VILSON SANTIN  
 CNPJ: 07.216.421/0001-01





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PMLS**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA – VILSON SANTIN ME**

**CNPJ: 07.216.421/0001-01**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.216.421/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VILSON SANTIN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTIN TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>EST MONTE ALVAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>
CEP <b>85.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **16:26:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VILSON SANTIN**  
**CNPJ: 07.216.421/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:01 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **A378.5064.5783.8DCE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018266232-01

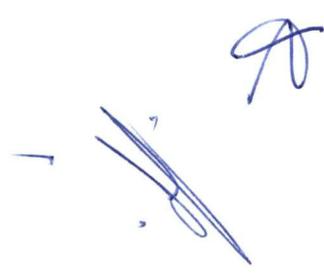
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.216.421/0001-01**  
Nome: **VILSON SANTIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 19949 /2018

CONTRIBUINTE: VILSON SANTIN - ME

CPF/CNPJ: 07.216.421/0001-01

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 26/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 981839222981839

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07216421/0001-01  
**Razão Social:** VILSON SANTIN  
**Endereço:** EST MONTE ALVAO SN / ZONA RURAL / GUARAPUAVA / PR /  
85100-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061812315667260233

Informação obtida em 26/06/2018, às 11:28:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

A

7  
23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILSON SANTIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.216.421/0001-01

Certidão nº: 152701262/2018

Expedição: 26/06/2018, às 11:29:05

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e                    q u e                    **V I L S O N                    S A N T I N**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**07.216.421/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 327/2005

LIVRO 4

PROTOCOLO Nº 1584/2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **VILSON SANTIN**

CNPJ/CIC 07.216.421/0001-01

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 1277 - Serviço de Transporte Escolar. Sujeito ao cumprimento de legislação específica para funcionamento. Leis: Federal, Estadual e Municipal

PARA LOCALIZAR-SE À Est. Monte Alvão

Nº

SALA

BAIRRO

VILA

DISTRITO **Guará**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27005-9

DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO



Guarapuava, 01 de abril de 2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

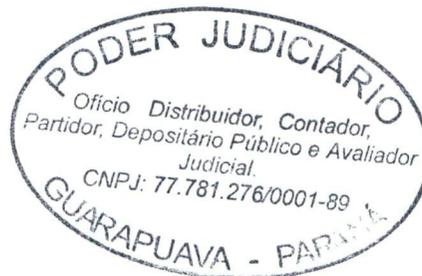
**VILSON SANTIN PJ**

CNPJ 07.216.421/0001-01, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 09 de Abril de 2018

*Raquel Regiani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA





### ANEXO III

#### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;  
Que tomou conhecimento das normas do edital;  
Tomou conhecimento de todas as informações;  
Que não se encontra declarada inidônea;**

**Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no  
artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;**

**Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;  
Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 055/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE  
PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA  
CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende às legislações do Detran, Contran e DER.

Guarapuava, 26 de junho de 2018.

**VILSON SANTIN ME**

**CNPJ 07.216.421/0001-01**

**Estrada Monte Alvão, S/N, Zona Rural, Distrito de Guará, CEP 85.110-000 Guarapuava-Pr**

**Telefone (42) 98403-1382**

**VILSON SANTIN**

**CPF 144.155.500-53**

**Proprietário**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ACIR KRUGER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1962261-4 SESP PR

CPF: 352.956.359-53 DATA NASCIMENTO: 27/09/1957

FILIAÇÃO: DURVAL KRUGER  
MARIA DA CONCEICAO KRUGER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 02510031B01 VALIDADE: 25/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 02/03/1978

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA  
HAB COLETIVO  
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 27/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 81564451674 PR910463335

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1247341545

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247341545

**AUTENTICAÇÃO**  
ESTA FOTOCOPIA CONTÉM COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, E EM TESTE DA VERDADE.  
PALMEIRINHA 28 JUN. 2018  
Tabela Luiz Alberto Basso de Oliveira  
ESCREVENTE

[Handwritten signature]



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, que fazem entre si, os contratantes:

- 1- **VILSON SANTIN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.421/0001-01, com sede em Guarapuava-Pr, no distrito do Guará, neste ato representado pelo Sr. Vilson Santin, portador do CPF nº 144.155.500-53, residente em Guarapuava-Pr, no distrito do Guará, a partir de agora denominado simplesmente CONTRATANTE, e
- 2- **ACIR KRUGER**, inscrito no CPF sob o nº 352.956.359-53 e RG nº 1.962.261-4 SESP/PR, residente em Guarapuava-Pr, a partir de agora denominado simplesmente CONTRATADO.

Tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

### **Cláusula I – Objeto**

1.1. O CONTRATADO prestará serviços de Motorista de Transporte de passageiros para o CONTRATANTE.

### **Clausula II – Obrigações das partes**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por mês mais Adicional Noturno pelos serviços prestados.

2.2. A manutenção do veículo será por conta do CONTRATANTE.

### **Cláusula III - Do Prazo da prestação de serviços**

3.1. Este Contrato será de 25/06/2018 a 25/06/2019, podendo ser rescindido por ambas a partes a qualquer momento.

### **Cláusula IV – Do foro**

4.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava-Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 25 de Junho de 2018.

VILSON SANTIN


ACIR KRUGER


SERVIÇO DISTRITAL DE PALMEIRINHA-COMARCA DE GUARAPUAVA-PR  
Rua Aristoteles Durski e Silva, nº 60, Distrito de Palmeirinha, Guarapuava-PR.  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de VILSON SANTIN e de ACIR KRUGER.  
Palmeirinha, 28 de junho de 2018.

LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA  
Escrivente - port. 067/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DETRAN - PR Nº 013950816525  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PR Nº 013950816525 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 CÔD. RENAVAM 01106575641 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2018

NOME VILSON SANTIN

CPF / CNPJ 144.155.500-53 PLACA BAZ-6848

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWDB45U0HT056230

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MÓDELO VW/NOVO VOYAGE CL MBV ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2017

CAP / POT / CIL SP/104CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
IPVA 2018 QUITADO 1ª \*\*\*\*\*  
FAIXA LPVA. PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\*  
A 11779500 \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2018 QUITADO

OBSERVAÇÕES MOTOR CCRV53764 AL FID. / BANCO VOLKSWAGEN S.A

LOCAL GUARAPUAVA DATA 29/01/18 27/12/16

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 29/01/18

VIA 1 CPF / CNPJ 144.155.500-53 PLACA BAZ-6848

RENAVAM 01106575641 MARCA / MÓDELO VW/NOVO VOYAGE CL MBV

ANO FAB. 2016 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BWDB45U0HT056230

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) 18,63 DENATRAN (R\$) 2,07 CUSTO DO SEGURO (R\$) 41,40

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,17 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 45,72

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 15/01/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.503/0001-04  
GUARAPUAVA

013043



— AUTENTICAÇÃO —  
ESTA FOTOCÓPIA CONCORDA COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, E DUU FÊ.

EN TESTE: L DA VERDADE.

PALMEIRINHA 28 JUL 2018

Luiz Alberto Bueside Oliveira  
Tabelião ESCRIVÃO



**LIBERTY AUTO PERFIL**  
Proposta



<b>Proposta Nº</b> 62719221	<b>Vigência</b> 28/06/2018 a 28/06/2019	<b>Filial</b> VAREJO CONCESSIONARIA FCR
--------------------------------	--	--

**DADOS DO(A) PROPONENTE**

<b>Nome do(a) Proponente/Segurado(a)</b> VILSON SANTIN	<b>CPF/CNPJ</b> 144.155.500-53
---	-----------------------------------

<b>RG</b> 3002404501	<b>Órgão Emissor</b> RS	<b>Data da Emissão</b> 03/01/1991	<b>Data de Nascimento</b> 05/01/1948
-------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---

<b>Sexo</b> Masculino	<b>Estado Civil</b> CASADO	<b>Profissão</b> Aposentado
--------------------------	-------------------------------	--------------------------------

<b>Endereço</b> RUA VEREADOR EDUARDO HORST, 102	<b>Bairro</b> GUARA	<b>CEP</b> 85110-000
--	------------------------	-------------------------

<b>Cidade</b> GUARAPUAVA	<b>UF</b> PR	<b>Telefone</b> (42) 36491115	<b>Celular</b> (42) 984031382	<b>E-Mail</b> LOBOBRAVOGERADORES@GMAIL.COM
-----------------------------	-----------------	----------------------------------	----------------------------------	---

<b>Endereço de correspondência</b> RUA VEREADOR EDUARDO HORST, 102 - GUARA - GUARAPUAVA - PR	<b>CEP</b> 85110-000
---	-------------------------

**DADOS DO CORRETOR**

<b>Corretor</b> DISAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	<b>Telefone</b> (11) 50795079
--	----------------------------------

<b>Cód. LS</b> 99001401	<b>Cód. Estabelecimento</b> 0161	<b>Cód. SUSEP</b> 100200328	<b>Participação(%)</b> 100
----------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>Prêmio Líquido (R\$)</b> 3.599,00	<b>Custo de Apólice (R\$)</b>	<b>Adic. Frac. (R\$)</b> 80,76	<b>IOF (R\$)</b> 271,57	<b>Prêmio Total (R\$)</b> 3.951,33	<b>Juros(%)</b> 1,50
---	-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-------------------------

**FORMA DE PAGAMENTO - Periodicidade Mensal**

<b>Tipo de Cobrança</b> 1 + 3 FB - CARNÊ	<b>Banco</b>	<b>Nº Agência</b>	<b>Nº Conta-Corrente</b>	<b>Valor (R\$)</b> 987,83
---	--------------	-------------------	--------------------------	------------------------------

<b>Dia Preferencial para Pagamento</b>	<b>Nº Teleoc / Nº Cartão de Crédito</b>
--	---

**ATENÇÃO:**

1. Quando selecionada forma de pagamento "Ficha de Compensação" o boleto referente a 1ª parcela será enviado para o e-mail do segurado e corretor, logo após a emissão da apólice.
2. Os valores expressos nesta proposta, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade de 10 (dez) dias corridos, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
3. O simples recebimento de prêmio a título de pagamento à vista ou adiantamento da 1ª parcela não implica em aceitação do risco proposto.
4. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado "pro-rata temporis", podendo ser cobrado ainda o valor de R\$50,00 a título de despesas operacionais. Em conformidade com os termos que regem as Condições Gerais deste seguro, fica entendido e acordado que:  
I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.  
II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro.  
III - Findo o novo prazo concedido para pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro, com consequente cancelamento da apólice.

**ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO**

<b>Código FIPE</b> 005280-9	<b>Marca/Tipo do Veículo</b> VOYAGE COMFORTLINE 1.6 MI T.FLEX 8V 4P (GAS.)	<b>Ano Fabricação/Modelo</b> 2016/2017
--------------------------------	---	---

**LIBERTY AUTO PERFIL**

Proposta



<b>Proposta Nº</b> 62719221	<b>Vigência</b> 28/06/2018 a 28/06/2019	<b>Filial</b> VAREJO CONCESSIONARIA FCR
--------------------------------	--	--

<b>Chassi</b> 9BWDB45U0HT056230	<b>Placa</b> BAZ6848	<b>Capacidade</b> 5	<b>Categoria</b> 10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO
<b>Utilização</b> PARTICULAR	<b>Reg. Tarif./CEP</b> 604/ 85110	<b>Pernoite</b>	<b>Tipo Franquia</b> 0.5 - FACULTATIVA
<b>Antifurto</b>	<b>Gravame/Alienação</b> NÃO POSSUI		<b>Cód. de Vistoria</b> 341345184

<b>Renova Apólice Nº/Cia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Cód. Ident.(CI)</b>
------------------------------	-----------------	------------------------

<b>Classe de Bônus</b>	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Desconto Especial</b>	<b>Coeficiente</b> 0
------------------------	---	--------------------------	-------------------------

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Franquia (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	1.664,64	1.873,00
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	250.000,00	418,46	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	500.000,00	581,52	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	50.000,00	112,75	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	50.000,00	156,74	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00	156,74	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARRO RESERVA OU DESC.FRQ - DES FRQ INDETER. BASICO / DES FRQ 30%	0,00	316,16	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - VIP PLANO 2	0,00	140,29	0,00
LIBERTY VIDROS - VEÍCULO NACIONAL VIP- FONE 0800 701 4120	0,00	49,70	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa, Vigia R\$140,00 / Laterais R\$70,00 / Retrovisores R\$70,00 / Faróis R\$140,00 / Lanternas R\$90,00 / Retrovisores LED R\$110,00 / Farol Auxiliar R\$90,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$410,00 / Lanternas LED R\$140,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)

Carro reserva padrão básico por prazo indeterminado ou 30,00% de desconto na Franquia, limitado a R\$ 1.500,00, em caso de Perda Parcial, com livre escolha de oficinas.

LIBERTY ASSISTÊNCIA - VIP PLANO 2 (0800 701 4120)

**ATENÇÃO:** É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia, se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

**DADOS DO PERFIL**

<b>Nome do Principal Condutor</b> VILSON SANTIN	<b>Estado Civil</b> Casado/Uniao Estavel	<b>Data de Nascimento</b> 05/01/1948	<b>Idade</b> 70	<b>Sexo</b> Masculino
<b>CPF Condutor</b> 144.155.500-53	<b>Vínculo c/ Segurado</b> Próprio segurado	<b>Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas</b> Sim	<b>Km Mensal</b> 1000	
<b>Qt Veic na Residência</b> 1	<b>Residente 18/24 anos</b> Não	<b>Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)</b> Não se aplica		

**Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?**

Não se aplica

**GARAGEM**

<b>Pernoite do Veículo</b> Casa/Estacionamento	<b>Trabalho</b> Não se aplica	<b>Colégio/Faculdade</b> Não útil p/ este fim
---	----------------------------------	--



<b>Proposta Nº</b> 62719221	<b>Vigência</b> 28/06/2018 a 28/06/2019	<b>Filial</b> VAREJO CONCESSIONARIA FCR
--------------------------------	--	--

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

<b>Nome</b> VILSON SANTIN	<b>CPF/CNPJ</b> 144.155.500-53		
<b>Data de Nascimento</b> 05/01/1948	<b>Idade</b> 70	<b>Sexo</b> Masculino	<b>Vínculo c/ Segurado</b> Próprio segurado

**OBSERVAÇÕES**

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

**1. Definições:**

**1.1 Valor de Mercado Referenciado:** garante ao Segurado, em caso de Indenização Integral, o pagamento de quantia variável, determinada de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste escolhido e indicado nesta proposta, para utilização no cálculo do valor a ser indenizado na data da liquidação do sinistro (quando houver item com opção pelo VMR) OU Valor Determinado: garante ao Segurado, quando caracterizada a Indenização Integral do veículo sinistrado, o pagamento da quantia estipulada no ato desta contratação. (quando houver item com opção pelo VD)

**1.2 Garagem:** não são considerados garagem: recuos e pátios; áreas de estacionamento abertas ou protegidas apenas por correntes, cabos e similares; ruas fechadas e protegidas por guaritas/vigias; garagens individuais onde o uso da vaga é alternado (domicílio com 2 ou mais veículos e uma só vaga de garagem) etc.

**1.3 CEP de Pernoite:** refere-se ao endereço onde o veículo permanece habitualmente estacionado durante a noite.

**2. Coberturas:**

**2.1** Após a transmissão eletrônica da presente proposta, o Corretor tem um prazo máximo de 5 (cinco) dias para protocolar a via impressa e devidamente assinada na Liberty, caso a impressão da mesma seja obrigatória, sob pena de não ser iniciado o processo de análise para aceitação do risco. Quando dispensada a entrega, a proposta deve ser impressa, assinada e mantida em arquivo do Corretor para fins de eventuais consultas.

**2.2** A Liberty dispõe legalmente de 15 (quinze) dias contados da transmissão ou do protocolo da proposta física, o que ocorrer primeiro, para análise e aceitação do risco. Se o seguro não for aceito, a cobertura será garantida por um prazo de 72 horas contadas a partir da devolução da proposta, desde que o evento se encontre amparado pelas Condições Gerais do produto, o sinistro seja considerado como regular por nossos analistas e o risco esteja dentro de nossa política de aceitação em vigor.

**3. Informações Gerais:**

**3.1** O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**3.2** O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), por meio do nº de seu registro na autarquia, seu nome completo, CNPJ ou CPF.

**3.3** As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**3.4** A Liberty também disponibiliza um canal de Ouvidoria, com Ouvidor externo e independente, que poderá ser utilizado para revisão do processo, caso o Cliente não concorde com a decisão da Seguradora. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), onde é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo e-mail [ouvidoria@libertyseguros.com.br](mailto:ouvidoria@libertyseguros.com.br), pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 – 12º andar – São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

**DECLARAÇÕES**

**CORRETOR:**

Declaro que apresentei ao Segurado as Condições Gerais do Seguro e que o mesmo está ciente de seu conteúdo, bem como das informações lançadas na presente proposta.

Proposta Nº  
62719221

Vigência  
28/06/2018 a 28/06/2019

Filial  
VAREJO CONCESSIONÁRIA FCR

**SEGURADO:**

Estou ciente de que a inadimplência de quaisquer das parcelas do prêmio no seu vencimento implicará na suspensão imediata das coberturas contratadas, observados os termos da Cláusula de Pagamento e Fracionamento de Prêmio das Condições Gerais do Seguro.

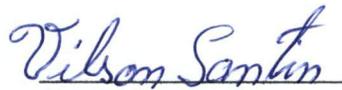
Declaro não ser ou ter relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas Estrangeiras, de acordo com os termos da circular 445/2012.

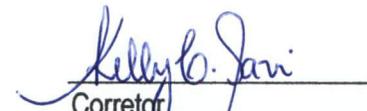
Declaro que as informações constantes nesta proposta foram por mim prestadas e, em sendo apurada qualquer divergência nas informações que serviram de base para a taxação do risco, por omissão ou incorreção desses dados, estou ciente que poderei perder o direito a uma eventual indenização, nos termos previstos no Código Civil Brasileiro e na legislação pertinente. Declaro ainda estar ciente de que todos os dados e informações relacionados ao presente seguro - inclusive os que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos - serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados para fins de análise de riscos e de liquidação de processos de indenização, podendo ainda a Seguradora estender as consultas a bancos de dados de entidades de perfil de crédito e proceder o registro dessas consultas junto às referidas entidades.

**Estou ciente também que, em caso de sinistro indenizável com o veículo segurado, a indicação da oficina responsável pelos reparos é de minha livre escolha** ; contudo, terei direito ao benefício de 10% de desconto na franquia somente na hipótese de optar pela utilização de uma das oficinas indicadas pela Liberty para execução dos reparos.

Declaro ainda estar ciente de que as Condições Gerais do Seguro em questão encontram-se disponíveis para consulta no site institucional da Seguradora ([www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br)), e que posso solicitar a qualquer tempo sua versão impressa à Central de Atendimento Liberty Seguros, conforme orientação do meu Corretor.

GUARAPUAVA, 28/06/2018  
Local e Data

  
Segurado  
VILSON SANTIN

  
Corretor  
DISAL CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PMLS**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA – VILSON SANTIN ME**

**CNPJ: 07.216.421/0001-01**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 055/2018.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972 inscrita no CNPJ sob o n.º 21.528.762/0001-35 sendo credenciado o Sr. Alexandre Coblinski, VILSON SANTIN ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.216.421/0001-01 sendo credenciado o Sr. Vilson Santin, TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 77.147.387/0001-38 sendo credenciado o Sr. Mauricio Borges Bueno. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972 inscrita no CNPJ sob o n.º 21.528.762/0001-35, VILSON SANTIN ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.216.421/0001-01, TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 77.147.387/0001-38, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972 inscrita no CNPJ sob o n.º 21.528.762/0001-35, VILSON SANTIN ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.216.421/0001-01, TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 77.147.387/0001-38, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa VILSON SANTIN ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.216.421/0001-01 estava em conformidade com



as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte item nos seguintes valores:

VILSON SANTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTA.	VILSON SANTIN ME	VW VOYAG E CL	UN	215,00	274,00	58.910,00
TOTAL								58.910,00

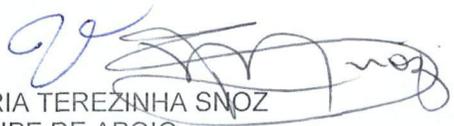
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 77.147.387/0001-38 manifestou intenção de recurso alegando que a proponente VILSON SANTIN ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.421/0001-01 apresentou Contrato de Prestação de Serviços como comprovante de vínculo empregatício, Proposta de Seguros ao invés de Apólice de Seguros e Alvará com atividade econômica apenas de "Serviços de Transporte Escolar". Dessa forma, o Sr. Pregoeiro concede para a empresa TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 77.147.387/0001-38 o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo das recorrentes. Valor Total: **R\$ 58.910,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Dez Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
EDSON CARLOS BECKER  
PREGOEIRO  
CPF: 523.757.819-53

  
GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 282.804.589-72

  
ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972  
CNPJ: 21.528.762/0001-35

  
VILSON SANTIN ME  
CNPJ: 07.216.421/0001-01

  
TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA  
CNPJ: 77.147.387/0001-38



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2018



Equipário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARA

Lote: 0001	Item: 0001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	Marca/Modelo:	Quantidade:	215,00
Fornecedor 75227	VILSON SANTIN		VILSON SANTIN ME1W	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	409,00				
1	385,00				
2	354,00				
3	334,00				
4	314,00				
5	294,00				
6	289,00				
7	284,00				
8	279,00				
9	274,00				
Fornecedor 37474	TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		PEROLA DOOESTE	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	400,00				
1	360,00				
2	336,00				
3	317,00				
4	298,00				
Fornecedor 75229	ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972		CHEVROLET/COBALT	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	416,00				
1	390,00				
2	355,00				
3	335,00				
4	315,00				
5	295,00				
6	290,00				
7	285,00				
8	280,00				
9	275,00				

VILSON SANTIN  
VILSON SANTIN

TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA

ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972  
ALEXANDRO COBLINSKI



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-PMLS

Proponente: *Piechmienski e Gonçalves transportes Ltda*  
CNPJ n.º: *23.695.183/0001-80*  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço: *Rua José R. Medine, 943*  
Fone: *42-3635-5125*  
Cep: *85303-220*  
Município: *L. do Sul*  
Estado: *PR*  
E-mail: *Luispicc@hotmail.com*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-PMLS**, com abertura prevista para **08:15 horas do dia 29 de junho de 2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

L. do Sul, 19 de Junho de 2018.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**bom dia**

4 mensagens

**GILBERTO JOSE SANTIN** <lobobravogeradores@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de junho de 2018 08:20

bom dia

eu gostaria do edital de transporte de guarapuava ate laranjeiras  
me envie no imail lobobravogeradores@gmail.com

muito obrigado

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: GILBERTO JOSE SANTIN <lobobravogeradores@gmail.com>

18 de junho de 2018 09:23

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**GILBERTO JOSE SANTIN** <lobobravogeradores@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de junho de 2018 15:01

lobo bravo serviço eirelli me  
cnpj-13.983.510/0001-78

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: GILBERTO JOSE SANTIN <lobobravogeradores@gmail.com>

19 de junho de 2018 08:36

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2018:

Edital do Pregão Presencial 055/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 055/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

19/06/2018

Gmail - bom dia



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**EDITAL 055/2018**

4 mensagens

**Marcos Crissi Rodrigues** <mcrissi@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2018 08:30

Bom dia, solicito o arquivo ES Proposta para gerar a Proposta. Gostaria de saber quais os documentos que precisa apresentar juntamente com o credenciamento o Anexo II - Termo de Referência.

**Marcos Crissi Rodrigues**  
**Maior Contábil**  
**(42) 3035-2696**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Marcos Crissi Rodrigues <mcrissi@hotmail.com>

28 de junho de 2018 10:39

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Marcos Crissi Rodrigues** <mcrissi@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2018 10:53

VILSON SANTIN ME

CNPJ 07.216.421/0001-01

**Marcos Crissi Rodrigues**  
**Maior Contábil**  
**(42) 3035-2696**

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 10:39:24

**Para:** Marcos Crissi Rodrigues

**Assunto:** Re: EDITAL 055/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Marcos Crissi Rodrigues <mcrissi@hotmail.com>

28 de junho de 2018 16:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2018:

Edital do Pregão Presencial 055/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

28/06/2018

Gmail - EDITAL 055/2018



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 055/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 28 de junho de 2018 08:30, Marcos Crissi Rodrigues <mcrissi@hotmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-PMLS**

Proponente: VILSON SANTIN ME  
CNPJ n.º: 07.216.421/0001-01  
Insc. Estadual n.º: 90575174-30  
Endereço: ESTRADA MONTE ALVÃO, S/N DISTRITO DE GUARÁ  
Fone: (42) 98403-1382  
Cep: 85.110-000  
Município: GUARAPUAVA  
Estado: PARANÁ  
E-mail: mcrissi@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018-PMLS**, com abertura prevista para **08:15 horas do dia 29 de junho de 2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

Guarapuava, 26 de junho de 2018.

VILSON SANTIN  
CPF 144.155.500-53

07 216 421/0001-01

VILSON SANTIN

ESTRADA MONTE ALVÃO, S/N.  
ZONA RURAL - DIST. GUARÁ

CEP 85110-000 GUARAPUAVA - PR



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**ARQUIVO ES PROPOSTA EDITAL 055/2018**

2 mensagens

**Marcos Crissi Rodrigues** <mcrissi@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2018 14:52

Solicito o arquivo ES Proposta do Edital 055/2018 para formalizar a proposta da empresa:  
VILSON SANTIN ME - CNPJ 07.216.421/0001-01.

Fico no aguardo.

**Marcos Crissi Rodrigues**  
**Maior Contábil**  
**(42) 3035-2696**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Marcos Crissi Rodrigues <mcrissi@hotmail.com>

28 de junho de 2018 16:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2018:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2018:

Edital do Pregão Presencial 055/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 055/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552018.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

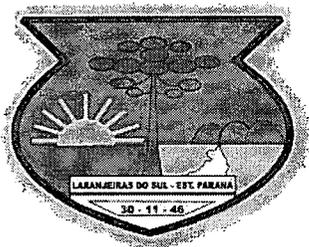
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

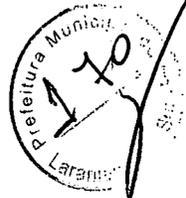


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul/PR.**

#### RELATÓRIO

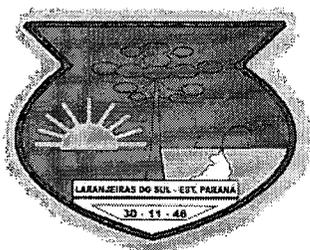
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **055/2018**, com intuito de **contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul/PR..**

#### Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **055/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/169.**

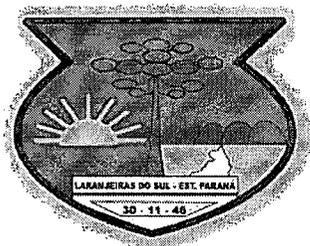
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **28/33.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **37.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **36.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **38.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **39/42**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **43/65**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **66/75**.

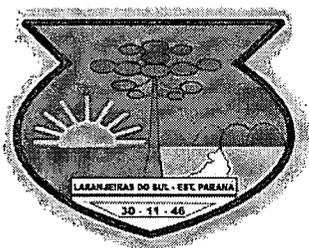
k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **77**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 15 de junho de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 15 de junho de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **80/81**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

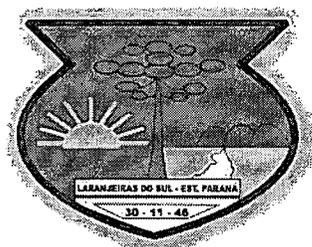
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

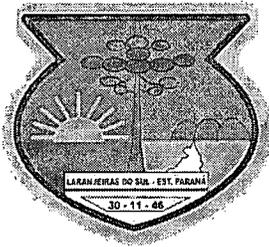
É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 055/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 055/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
VILSON SANTIN CNPJ: 07.216.421/0001-01	01.	58.910,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 055/2018** R\$ **57.912,00** (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Dez Reais).

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 055/2018.

No dia 04 de julho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 055/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
VILSON SANTIN CNPJ: 07.216.421/0001-01	01	58.910,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial** Nº 055/2018 R\$ **58.910,00** (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Dez Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 84350-000  
 Fone: (41) 3637-1118 Fax: (41) 3637-1118

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2018-PNLS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE NOVAS PAREDES DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, COM O OBJETIVO PROMOVER A PARONIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.979/0001-05, com endereço no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.393.389-5/587/PR, e inscrito no CPF nº 08.555.510/0001-16.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.555.510/0001-16, situada à Rua Santa Catarina, Centro, nº 1801, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.550-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 84.260.166-53, e portador da Cédula de Identificação nº 5.708/04-1-587/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018.

**FMRO:** Concessão de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

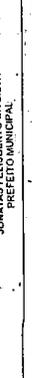
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREÇO PRESENCIAL" Nº 050/2018.**  
 No dia 04 de julho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão julgou vencedor o licitante Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ nº 76.205.979/0001-05, com endereço no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.393.389-5/587/PR, e inscrito no CPF nº 08.555.510/0001-16.

EMPRESA	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA CARRA LTDA	R\$ 32.000,00
CPF nº 08.555.510/0001-16	

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2018 R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREÇO PRESENCIAL" Nº 052/2018.**  
 No dia 04 de julho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão julgou vencedor o licitante Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ nº 76.205.979/0001-05, com endereço no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.393.389-5/587/PR, e inscrito no CPF nº 08.555.510/0001-16.

EMPRESA	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA CARRA LTDA	R\$ 32.000,00
CPF nº 08.555.510/0001-16	

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL Nº 052/2018 R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI.**  
 ESTADO DO PARANÁ

Av. das Leticíadas  
 Excluído para ME/MEEP  
 Pregão Presencial nº 068/2018  
 Sistema de Registro de Preços (SRP)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: Menor preço por item.  
 Data de abertura: 20 de julho de 2018.

Local: Sala de reuniões do paço municipal: Avenida XV de Novembro, nº 1781, Bairro Casquinha, Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3438-2017 ou e-mail: [licitacoes@cancoi.pr.gov.br](mailto:licitacoes@cancoi.pr.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser consultados no site do paço municipal, no endereço [www.municípiocancoi.pr.gov.br](http://www.municípiocancoi.pr.gov.br).

Características: 5 de julho de 2018.



DECRETO Nº 149/2018  
 DATA: 04/07/2018

SOMENTE DEPOIS DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SEXTA-FEIRA, DIA 06 DE JULHO DE 2018, ÀS 14H, NO PAÇO DA SEÇÃO BOLSILERA DE FISCALIA DO PAÇO DO MUNDO, FUA, 2018, E DE OUTRA PREVIDENCIÁRIA.

O Prefeito do Município de Friburgo, Flávio de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Comandando o Paço da Seção Brasileira de Friburgo na sexta-feira dia 06 de julho de 2018.

**Decreto:**

Art. 1º - Fica determinado no dia 06 de julho de 2018, às 14h, no endereço da Administração Pública Municipal, localizada no Paço da Seção Brasileira de Friburgo, a abertura do processo de licitação nº 068/2018, para aquisição de materiais de expediente, cosméticos e acessórios de maquiagem destinados à manutenção das secretarias municipais.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e setor de Transporte, serão responsáveis pela entrega de lances e das propostas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabine de Prefeito do Município de Friburgo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

Flávio de Paula  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com finalidade ampla concorrência e lote exclusivo para micro, pequenas e médias empresas.

**Informações:** Manter preço por lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 26/07/2018.

**Informações Sobre:** Edital e Inscricao de Licitação, no site do município disponíveis para consulta em: [www.laranjeiraspr.gov.br](http://www.laranjeiraspr.gov.br)

**Local de Licitação:** Rua São João, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 84350-000.

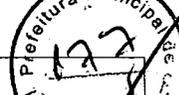
Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

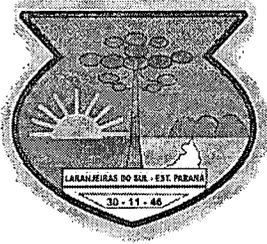
CNPJ nº 76.205.979/0001-05  
 FONE: (41) 3637-1118

**PRACA RUI BARROS DO SUL - PARANÁ**  
 R.S. 301-079 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2018 - PNLS**



Prefeitura Municipal de Candói



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA VILSON SANTIN.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VILSON SANTIN**, inscrita no CNPJ nº 07.216.421/0001-01, situada a Rua Est. Monte Alvão, s/nº, Guará, Guarapuava-PR, CEP 85.110-000, neste ato representada pelo Sr. **VILSON SANTIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 144.155.500-53, e portador da cédula de identidade nº 3002404501-SSP/RS, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS**

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Pregão Nº 055/2018, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **2.1. DO OBJETO**

2.1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

2.1.2. As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo I e II do Edital.

2.1.3. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão 055/2018 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

##### **2.2. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

2.2.1. Os serviços de transporte serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 055/2018 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2. O serviço será prestado de acordo com o calendário universitário de dias letivos, oferecido pela UNICENTRO.

#### **CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**



**3.1. DO PRAZO**

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

**3.2. DO VALOR**

3.2.1. Valor é de **R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais)** por viagem, para um período de doze meses a contar a assinatura do contrato, conforme abaixo:

VILSON SANTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. SAÍDA EM FRENTE DA UNICENTRO NA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA TODOS OS DIAS LETIVOS (215 DIAS LETIVOS), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 240 (DUZENTOS QUARENTA) KM DIÁRIOS, COM HORÁRIO DE SAÍDA DE GUARAPUAVA 17:00 HS E HORÁRIO RETORNO ÀS 23:00 HS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES (MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS). VALOR POR VIAGEM IDA E VOLTA.	VILSON SANTIN ME	VW VOYAG E CL	UN	215,00	274,00	58.910,00
TOTAL								58.910,00

**3.3. DO PAGAMENTO**

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2. Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

**3.4. DO REAJUSTE**

3.4.1. Se prorrogado o contrato, o valor a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior - Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior - Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**5.1.** São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**5.1.1.** Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**5.1.2.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.1.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**5.1.4.** Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**5.1.5.** Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

**5.1.6.** Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

**5.1.7.** Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**5.1.8.** Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

**5.1.9.** Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**5.1.10.** Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

**5.1.11.** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

**5.1.12.** Saída da UNICENTRO na cidade de Guarapuava até extensão da UNICENTRO na cidade de Laranjeiras do Sul, para todos os dias letivos 215 (duzentos e quinze) dias letivos, ou seja de segunda a sexta feira, 240 (duzentos e quarenta) km diários, com horário de saída de Guarapuava 17:00 hs e horário retorno às 23:00 hs.

**5.1.13.** Características mínima do veículo a ser utilizado: o veículo deverá ter capacidade mínima de 05 (cinco) lugares (motorista + 04 passageiros), ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2015, equipado com ar condicionado, som MP3. O veículo deverá atender a todas as normas de trânsito vigentes do Detran, Contran, DER.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1.** Fiscalizar a execução;



**6.1.2.** Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

**6.1.3.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **MARCOS PAULO GROSSELI**, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

#### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1.** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES**

**8.1.** Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2.** O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

**8.3.** O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2.** Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3.** Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4.** As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

**10.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:



10.1.1. determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3. judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

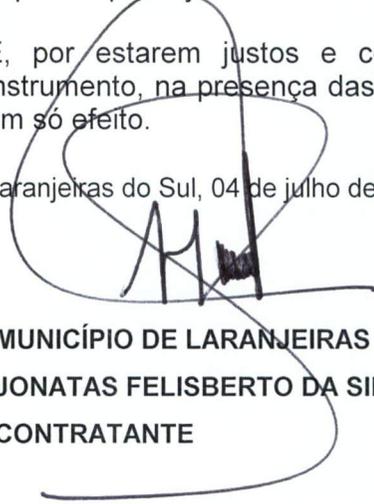
11.1. Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2018.

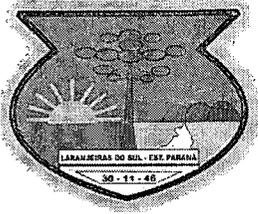
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
VILSON SANTIN  
VILSON SANTIN  
CONTRATADA

### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PMLS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **VILSON SANTIN**, inscrita no CNPJ nº 07.216.421/0001-01, situada a Rua Est. Monte Alvão, s/nº, Guará, Guarapuava-PR, CEP 85.110-000, neste ato representada pelo Sr. **VILSON SANTIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 144.155.500-53, e portador da cédula de identidade nº 3002404501-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 58.910,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **04 de julho de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





AO ILUSTRE SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

07108118.

**ALESSANDRO COBLINSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.528.762/0001-35, com sede situada à Rua XV de Novembro, nº 2679, Próximo a RPC/TV, Alto da XV, Comarca e Município de Guarapuava/PR. vem à presença do Ilustre Senhor Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, requerer o que abaixo passa a expor:

#### DOS FATOS

O requerente participou do pregão presencial nº 055/2018 PMLS, onde o objeto da contratação é a contratação de pessoa jurídica para o transporte de professores da Cidade de Guarapuava/PR até a extensão da unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul/PR. serviço de transporte de passageiro do Município de Guarapuava à Laranjeiras do Sul.

Realizado os procedimentos de praxe, habilitação e conferência de documentação, passou-se para etapa dos lances, após apresentar o menor preço declarou-se vencedora a empresa.

Após abertura de envelope de documentos, observaram-se na documentação da empresa vencedora algumas controvérsias, o documento do veículo apresentado, trata-se de veículo particular e não de aluguel, o alvará consta como prestador de serviço de transporte escolar.

Um dos participantes manifestou interesse em interpor recurso, sob o argumento acima contemplado.

Após decurso de prazo, não houve manifestação da parte, diante da inercia, a empresa manifesta neste ato o interesse de requerer a autoridade executiva da unidade federativa acima citada, o que passa expor:

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO LICITATÓRIO**



## DO MÉRITO

### PRELIMINARMENTE

Tendo em vista o disposto no art.5º, inciso, LV da Constituição Federal de 1988, faz-se necessário que as razões aqui formuladas, sejam processadas e, se não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas conforme rege o Princípio Constitucional de petição.

## DO DIREITO

O requerente após a releitura do edital de convocação, observou no item 3.1 do edital bem como o item 5.1.7 do anexo VI que o(a) participante além dos requisitos pré estabelecidos, deve atender o contido no Código de Trânsito Brasileiro.

Data vênua, conforme dispõe o edital, deverá atender o CTB assim conforme dispõe o referido código, a exploração do serviço de transporte de passageiros deve atender os seguintes requisitos.

Primeiramente:

Trata-se de competência específica para deliberar sobre a matéria conforme descreve o art. 21, inciso XII, alínea "e", e art. 22, inciso XI da Constituição Federal de 88. Tratando de competência residual *fica a critério* do Estado a questão do Transporte Interestadual conforme dispõe o art. 25,§ 1º, da CF/88.

Esclarecida a dúvida referente à competência para fiscalizar, conceder e permitir a exploração do serviço de transporte de passageiro intermunicipal, passamos ao mérito:

O Município contratou os serviços de transporte intermunicipal, requereu em edital, carteira de habilitação, seguro contra terceiros e curso junto ao EAR, porém deixou de solicitar a permissão ou concessão para exploração de serviço de transporte de passageiro.

O veículo apresentado está registrado como categoria particular, e não consta a permissão para exploração de serviços de transporte de passageiros, com a falta da documentação a qual se torna obrigatória conforme define o DER/PR, o transporte está sendo realizado de forma irregular, inclusive incorrendo em ilícito, pois deixa de recolher os devidos impostos, não passa por fiscalização semestral de avaliação do veículo, não possibilitando assim, identificar as reais condições para trafegar.



Nesse sentido a empresa VILSON SANTINI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.421/0001-01 declarada vencedora do certame, não atende o que dispõe a Lei, no que se refere ao transporte de passageiros, tendo em vista estar em desacordo com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

## DA ILEGALIDADE

A autoridade, ao observar a ilegalidade nos atos da administração pública, tem o dever, seja por provocação ou de ofício, anular sob pena de ferir o princípio da legalidade, bem como estar incurso no crime de prevaricação.

Diante da constatação da ilegalidade apresentada, se faz necessário que a autoridade competente, ou seja, o chefe do executivo, declare nulo o certame, bem como o ato que declarou o vencedor do processo licitatório, tendo em vista não preencher os requisitos legais para o transporte de passageiros.

## DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

- a) Seja recebido e processado o presente pedido;
- b) Caso não seja acolhido o presente pedido, que o mesmo seja fundamentado conforme o rege o art. 5º, inciso LV da CF/88.
- c) Seja anulado o ato que declarou o vencedor do pregão presencial acima citado, por não atender o que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Guarapuava, 17 de julho de 2018

**ALEXANDRO COBLINSKI**  
**CNPJ: 21.528.762/0001-35**  
**Adm: Alexandre Coblinski**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.528.762/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/12/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADEC</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>		NÚMERO <b>8679</b>	
CEP <b>85.065-000</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA XV</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		UF <b>PR</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

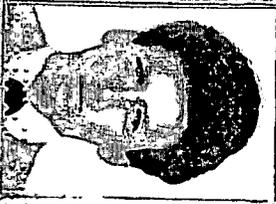
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2013.

Emitido no dia **28/06/2018** às **12:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Polícia Militar

*Alexandre Coblinski*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.276.267-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/1991

ALEXANDRO COBLINSKI

WILSON COBLINSKI  
MARLENE CECATO COBLINSKI

CIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DEN: 18/06/1977

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, BOLETA

C. NASC. 1603, LIVRO=AB, FOLHA=003

Bel: Douglas Haquil

ASSINATURA DO DIRTOR

TEI N° 7.116 DE 29/03/83

Município de  
139  
8  
Neiras do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALEXANDRO COBLINSKI

Nº de Inscricao: 928433449-72 Data do Nascimento: 18/06/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURAS

ALEXANDRO COBLINSKI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 22/03/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ALEXANDRO COBLINSKI

DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1977

N.º INSCRIÇÃO: 062579550604 ZONA: 044 SEÇÃO: 0357

MUNICÍPIO / UF: GUARAPUAVA/PR DATA DE EMISSÃO: 24/08/2015

JUIZ ELEITORAL

*Quirino Horndahl*

DEPARTAMENTO COMISSÃO AGUIA JUSTIÇA ELEITORAL  
Dep. Juiz de Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALEXANDRO COBLINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6276267-5 SRBP - PR

DATA NASCIMENTO: 18/06/1977

CPF: 928.433.449-72

FILIAÇÃO: WILSON COBLINSKI  
MARLENE CECATO COBLINSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. E

N.º REGISTRO: 01278659507 VALIDADE: 36/11/2019 1.ª HABILITACAO: 05/07/1995

PROIBIDO PLASTIFICAR 1041664645

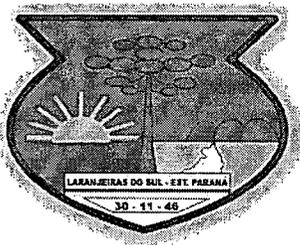
EXERCE ATIV. REMUNERADA  
HAB. PROD. PERIGOSOS  
HAB. COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARAPUAVA - PR DATA EMISSÃO: 19/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 49569661429 PR908438844

DETRAN - PR (PARANÁ)



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

#### I – RELATÓRIO

Esta Procuradoria Geral do Município de Laranjeiras do Sul foi instada a se manifestar, através do Recurso interposto pela empresa ALEXANDRO COBLINSKI 92843344972 referente ao Pregão Presencial nº 055/2018.

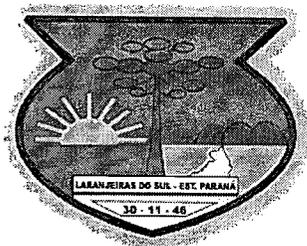
Este é o relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a ata de abertura, e julgamento da licitação (fls. 160/161) n 055/2018, modalidade pregão presencial, fica claro e cristalino que a empresa que manifestou em interesse em apresentação e recurso é a empresa TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA, ou seja, a empresa que impetrou o recurso não tem legitimidade para tal, desta forma oriento pelo não conhecimento do recurso, por falta de legitimidade da parte.

#### III- CONCLUSÃO

Recomendo que não seja conhecido o recurso por ilegitimidade da parte, não sendo necessário ser adentrado ao mérito.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2018.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 17 de junho de 2019.

**DE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
E **DEOCLÉCIO DE NEZ** – Secretário de Finanças

Com vistas ao Departamento de Licitação e Assessoria Jurídica

### COMUNICADO INTERNO

Prezado Senhor,

**ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018**

Solicitamos Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços Nº082/2018, referente transporte de professores da cidade de Guarapuava até à extensão da Unicentro na cidade Laranjeiras do Sul. Tal solicitação se deve pela necessidade do Município em dar continuidade ao serviço oferecido neste contrato visto que restam algumas turmas para finalizar o Curso de Pedagogia neste Município ofertado pela UNICENTRO- Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná.

Atenciosamente



**Carlos Lunelli**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**VILSON SANTIN ME**  
CNPJ nº 07.216.421/0001-01  
Estrada Monte Alvão nº SN, Bairro Guara CEP 85.110-000  
Guarapuava – PR



A  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Departamento de Licitações

A empresa acima identificada vem por meio deste, mostrar interesse em renovar contrato 082/2018 oriundo do Pregão 55/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 10 de Junho de 2019.

**VILSON SANTIN**  
CNPJ nº 07.216.421/0001-01

·07 216 421/0001-01·

VILSON SANTIN

ESTRADA MONTE ALVÃO, S/N.  
ZONA RURAL - DIST. GUARÁ

CEP 85110-000 GUARAPUAVA - PR

*Wilson Santin*

**VILSON SANTIN ME**  
CNPJ nº 07.216.421/0001-01  
Estrada Monte Alvão nº SN, Bairro Guara CEP 85.110-000  
Guarapuava – PR



A/C  
Departamento de Licitações

ORÇAMENTO

Apresento a seguir os preços para transporte de professores da cidade de Guarapuava até a Extensão de Laranjeiras do Sul com retorno. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

- R\$ 274,00 por viagem.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 10 de maio de 2019

**VILSON SANTIN**  
CNPJ nº 07.216.421/0001-01

07 216 421/0001-01

VILSON SANTIN

ESTRADA MONTE ALVÃO, S/N.  
ZONA RURAL - DIST. GUARÁ

CEP 85110-000 GUARAPUAVA - PR

*Vilson Santin*



## CARTA PROPOSTA

Ao Município de Laranjeiras do Sul

Prezados Senhores

DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Transporte de Professores da cidade de Guarapuava até a Extensão da Unicentro na Cidade de Laranjeiras do Sul, para 215 dias letivos no total de 240km diários de Segunda a Sexta Feira.	215	309,00	66.435,00

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS KLAI ME

CNPJ: 84.896.463/0001-73

ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 175 GUARA- GUARAPUAVA-PR

CEP: 85.110-000

Guarapuava, 17 de junho de 2019

  
José Carlos Klai  
819.455.669-49



**MARIO ROQUE ZENI**  
**TRANSPORTES**  
CNPJ nº 13.333.068/0001-34  
Rua Brigadeiro Rocha,3161 CEP 85.035-270  
Guarapuava- PR



Ao  
Município de Laranjeiras do Sul  
Departamento de Licitações

ASSUNTO: Proposta de Orçamento.

Transporte de Professores da Cidade de Guarapuava até a Extensão da Unicentro na Cidade de Laranjeiras do Sul para 215 dias letivos de Segunda à Sexta feira, total de 240KM.

Valor da Viagem ida e Volta: 305,00

Total 215 dias: 65.575,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Guarapuava 02 de julho de 2019.

  
**MARIO ROQUE ZENI**  
768.205.569-34





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105787446</b>	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>VILSON SANTIN</b>
---

NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
------------------------------------	-------------------------------

SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>
--	---

FILHO DE (pai) <b>ANGELA SANTIN</b>	(mãe) <b>MARIA SANTIN</b>
--	------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/01/1948</b>	IDENTIDADE (número) <b>3002404501</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>	CPF (número) <b>144.155.500-53</b>
--	--	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>ESTRADA MONTE ALVAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>
--	---------------------

COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARA</b>	CEP <b>85.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>8131</b>
----------------------------------	---------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VILSON SANTIN ME</b>
---

LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ESTRADA MONTE ALVAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>
---	---------------------

COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARA</b>	CEP <b>85.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>8131</b>
----------------------------------	---------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
--------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>4924800</b> Atividade Principal <b>4929902</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL</b> <b>TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO</b>
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/02/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07216421000101</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Vilson Santin ME*

DATA DA ASSINATURA <b>03/11/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilson Santin</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR <b>09 NOV. 2010</b>	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2010 SOB NÚMERO: 20109887310 Protocolo: 10/988731-0, DE 03/11/2010 Empresa: 41 1 0578744 6 VILSON SANTIN ME	<i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 802090269
--	--	---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VILSON SANTIN**  
CNPJ: **07.216.421/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:08 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2019.

Código de controle da certidão: **04AE.8D15.293F.788C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020051093-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.216.421/0001-01**  
Nome: **VILSON SANTIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 18048 /2019

CONTRIBUINTE: VILSON SANTIN - ME

CPF/CNPJ: 07.216.421/0001-01

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 257878701257878

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.216.421/0001-01

**Razão Social:** VILSON SANTIN

**Endereço:** EST MONTE ALVAO SN / ZONA RURAL / GUARAPUAVA / PR / 85100-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2019 a 16/07/2019

**Certificação Número:** 2019061702100798884735

Informação obtida em 02/07/2019 10:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILSON SANTIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.216.421/0001-01

Certidão n°: 173836695/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:25:03

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e V I L S O N S A N T I N  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
07.216.421/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VILSON SANTIN ME**

CNPJ 07.216.421/0001-01, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 12 de Junho de 2019

*[Handwritten Signature]*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



Estado do Paraná

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

Avenida Manoel Ribas. nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, a pedido verbal da empresa **VILSON SANTIN LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.216.421/0001-01**, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e 02 (dois) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003).

Guarapuava, 14 de junho de 2019.

**Ricardo Borges de Lis**  
Analista Judiciário  
Mat. 62552

**Ricardo Borges de Lis**  
Assistente de Direção

# Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 327/2005

LIVRO 4

PROTOCOLO Nº 1584/2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a VILSON SANTIN

CNPJ/CIC 07.216.421/0001-01

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 1277 - Serviço de Transporte Escolar. Sujeito ao cumprimento de legislação específica para funcionamento. Leis: Federal, Estadual e Municipal

PARA LOCALIZAR-SE À Est. Monte Alvão

Nº

SALA

BAIRRO

VILA

DISTRITO Guará

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27005-9

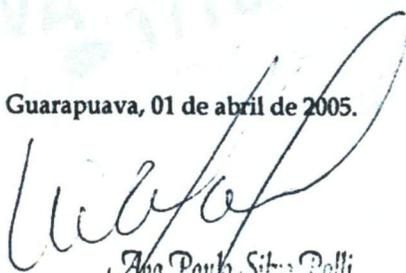
DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 01 de abril de 2005.

  
ANTONIO LEOCÁDIO SOUZA PUPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
Ana Paula Silva Polli  
Secretaria Municipal de Administração

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

**ASTORIO DENEX SERRINHO**

REG. NACIONAL / CATEGORIA AP  
 1291692-4 CNP: PR

CEP: 172-037-099-3408/02/1998

ESTADO: RONDÔNIA DENEX  
 APRESENTA: BORTOLAZZI

02704120188 23/11/2022 22/09/1978

VALIDA EM TODOS  
 O TERMINOS JORNADA  
 1578398580

PARANÁ

GUARAPUAVA, PR 28/12/2017

PARANÁ





BILHETE DE SEGURO DPVAT

261

PR Nº 014362682704 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 11/01/19

VIA 01 CPF/CNPJ 144.155.500-53 PLACA BCT-7H94

RENAVAM Q1178340675 MARCA/MODELO VW/VOYAGE 1.6L MBS

ANO FAB 2018 CAT. TARIF 01 Nº CHASSI 9BWB845UOKT052847

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTL. A SER PAG. PELO SEGURADO (R\$)
*****	*****	16,21
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.838/0001-04

86680000000-6 16210924860-7  
80011783406-2 75102111916-7

PR Nº 014362682704 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

CPF/CNPJ 144.155.500-53 PLACA BCT-7H94



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GUIA DE RECOLHIMENTO ESPECIAL  
DO IPVA - GRE

PR Nº 014362682704

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VILSON SANTIN

PLACA BCT-7H94 EXERCÍCIO 2019

MUNICÍPIO \*\*\*\*\* CONTROLE IPVA \*\*\*\*\* DATA VENCIMENTO 11/02/19

CODIGO 53-1 VALOR REFERÊNCIA 1960,00 REAIS VALOR TOTAL \*\*\*\*\*

DOCUMENTO INVALIDO P/PAGAMENTO DO IPVA  
PAGAMENTO SOMENTE POR GR-PR EMITIDA  
NO SITE WWW.FAZENDA.PR.GOV.BR OU POR  
EXTRATO BANCARIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REF. 0010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES



CONTINUA

3		DETRAN - PR		Nº 014362682704	
6		CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
3		VIA	COB. RESERVA	EXERCÍCIO	
		01	01178340575	2019	
0		VILSON SANTAN			
8					
0					
1		PLACA	194-155-500-501-502-503-504-505-506-507-7H94		
5		PLACA ANTIGA	500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000		
9		PAS/AUTOMVEL	COMBUSTIVEL		
			ALCO/GASOL		
1		MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
		VW/VOLKSWAGEN GOL MR5	2018	2019	
5		CAPACID/CL.	CATEGORIA	COR/PREDOMINANTE	
		5P/104CV	PARTIC.	BRANCA	
I		COJA ÚNICA	VEIC. ÚNICA	VEIC. ÚNICA	
P		1960,00 REATE	11/02/2019		
V		RANK UPVA	PARCELAMENTO/DTAS		
A		17920200			
PREMO TAF/ATA		DATA DE PAGAMENTO	SEGURO COM VENCIMENTO EM 10/02/19		
NOTOR: CCHAKB498		OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA					
LOCAL		DATA ABERTURA			
GUARABUAVA/PR		11/01/19			

CONTINUA

CONTINUA

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

 Nome do(a) Segurado(a) **VILSON SANTIN** CPF/CNPJ **144.155.500-53**

 Endereço **RUA VEREADOR EDUARDO HORST, 102**

 Bairro **GUARA** CEP **85110-000** E-mail **NAOTEM@GMAIL.COM**

 Cidade **GUARAPUAVA** UF **PR** Telefone **(42) 3649-1115/(42) 9840-31382**
**DADOS DA APÓLICE**

 Apólice **31-95-790.362** Endosso  Nº do Contrato **23258018 / 1** Proposta **124370870**

 Vigência do Seguro **Das 24:00hs de 28/06/2019 às 24:00hs de 28/06/2020** Data de Emissão **17/06/2019** Quantidade de Veiculos(Itens) **00001**
**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Prêmio Líquido (R\$)	Adic. Frac. (R\$)	Custo Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
2.913,18	0,00	0,00	214,99	3.128,17	0,0

**FORMA DE PAGAMENTO**

Tipo de Cobrança	Parcelas	Banco	Ag.	CC.	Vencimento	Valor(R\$)
FICHA COMPENSACAO	0001				03/07/2019	3.128,17

 Nº Parcelas **01**
**ATENÇÃO :**

A Liberty Seguros, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento dos respectivos prêmios.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência;

II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante das Condições Gerais do seguro;

III - Findo o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice;

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento da multa moratória, correspondente a 2%(dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA(Índice de Preços do Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 0,044% ao dia, sendo este último encargo aplicado "pro rata temporis", podendo ser cobrado ainda um valor de até R\$ 50,00 a título de despesas operacionais.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

**ITEM 001 - DADOS DO VEÍCULO**

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fab/Mod
005493-3	VOYAGE 1.6 MSI FLEX 8V 4P	2018/2019

Chassi	Placa	Capacidade	Categoria
9BWDB45U0KT052847	BCT7H94	005 PAS	VEICULOS NACIONAIS DE PASSEIO

Utilização	Reg. Tarif/CEP Pernoite	Tipo Franquia	CI Atual
PARTICULAR	604 / 85110	0,5 FACULTATIVA	51819958107502

Gravame/Alienação	Antifurto	Isenção Fiscal
NÃO POSSUI		Não



**Liberty Auto Perfil**  
Apólice - Ramo 31 Veiculos



**ITEM 001 - DADOS DO VEÍCULO**

Classe Bônus 1	Renovação da Apólice/Seguradora 3195637659 / LIBERTY SEGUROS S/A	Término de Vigência 28/06/2019
-------------------	---	-----------------------------------

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

Coberturas Contratadas	LMI(R\$)	Prêmio(R\$)	Franquia(R\$)
BASICA 01-COMPREENSIVA	VMR x 100%	1.431,47	1.966,50
RESP CIVIL FACULTATIVO DANOS MATERIAIS	250.000,00	273,36	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVO DANOS CORPORAIS	500.000,00	379,89	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVO DANOS MORAIS	50.000,00	73,65	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE	50.000,00	130,75	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00	130,75	0,00
CARTA VERDE DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	0,95	0,00
CARTA VERDE MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	0,95	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA PRAZO INDETERMINADO BÁSICO	0,00	300,98	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP PLANO 2	Ver Cond. Gerais	140,23	0,00
LIBERTY VIDROS VIP	0,00	50,20	ver inf. complementares

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR PRAZO INDETERMINADO OU 30,00% DE DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R\$ 1.500,00, EM CASO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.  
 LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Para-brisa R\$ 140,00 / Vigia R\$ 250,00 / Laterais R\$ 140,00 / Retrovisores R\$ 70,00 / Faróis R\$ 140,00 / Lâmpadas R\$ 90,00 / Retrovisores LED R\$ 110,00 / Farol Auxiliar R\$ 90,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$ 410,00 / Máquina de Vidros R\$ 80,00 / Lâmpadas LED R\$ 140,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)  
 LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP - PLANO 2 : Reboque, Chaveiro, Pane Seca (Falta de Combustível), Troca de Pneu, entre outros.

**RAMO DA COBERTURA CONTRATADA**

Coberturas Contratadas	Código/Ramo
BASICA 01-COMPREENSIVA	31 - AUTOMOVEIS
RESP CIVIL FACULTATIVO DANOS MATERIAIS	53 - R.C.F. - VEICULOS
RESP CIVIL FACULTATIVO DANOS CORPORAIS	53 - R.C.F. - VEICULOS
RESP CIVIL FACULTATIVO DANOS MORAIS	53 - R.C.F. - VEICULOS
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE	20 - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	20 - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS
CARTA VERDE DANOS MATERIAIS	25 - NACIONAL CARTA VERDE
CARTA VERDE MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	25 - NACIONAL CARTA VERDE
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA PRAZO INDETERMINADO BÁSICO	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO
LIBERTY ASSISTÊNCIA VIP PLANO 2	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO
LIBERTY VIDROS VIP	42 - ASSISTENCIA E OUTRAS COBERTURAS - AUTO

**DADOS DO PERFIL**

Nome do Principal Condutor VILSON SANTIN	Estado Civil Casado/Uniao Estavel	Data de Nascimento 05/01/1948	Idade 71	Sexo Masculino
CPF Condutor 144.155.500-53	Vinculo c/ Segurado PROPRIO SEGURADO	Uso do Veiculo para Prest Serv ou Visitas SIM	Km Mensal DE 831 A 1250 KMMES	
Qt Veic na Residência apenas o segurado	Residentes 18/24 Anos NAO	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s) NAO SE APLICA		
Deseja estender cobertura para residentes habilitados com idade entre 18 a 24 anos ? NAO SE APLICA				

Liberty Seguros S/A CNPJ: 16.155.141/0001-72 - Cod. SUSEP: 518-5 - Processos SUSEP Nº: 15414.10033/2004-06, 15414.901088/2015-23 e 15414.100428/2004-07



# Liberty Auto Perfil

Apólice - Ramo 31 Veiculos



### GARAGEM

Pernoite do Veículo	Trabalho	Colégio/Faculdade
CASA/ESTACIONAMENTO	NAO SE APLICA	NAO UTIL P/ ESTE FIM

### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	CPF/CNPJ	
VILSON SANTIN	144.155.500-53	
Data Nascimento	Idade	Sexo
05/01/1948	71	Masculino
		Vínculo c/ Segurado
		PROPRIO SEGURADO

### OBSERVAÇÕES

Benefício: Em caso de sinistro, se o segurado utilizar uma oficina indicada pela Liberty, terá 10% de desconto (limitado a R\$450,00) na franquia expressa nesta apólice.

### DADOS DA REVENDA

Revenda	CPF/CNPJ	
COMERCIAL OESTE S/A	77.882.587/0001-34	
Cód. Liberty	Estab.	%PART
94000889	0001	100%
		Telefone
		(42) 3621-3343

### DADOS DO CORRETOR

Corretor	CPF/CNPJ	
DISAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	56.316.136/0001-60	
Cód SUSEP	Cód Liberty	Estab.
0100200328	99001401	0161
		%PART
		100%
		Telefone
		(11) 5079-5079

### DADOS DA FILIAL

Filial	CNPJ	SAC(reclamações e cancelamento)
VAREJO CONCESSIONARIA	61.550.141/0001-72	0800-726-1981
Endereço	Bairro	CEP
RUA	C.MONCOES	04571-020
DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 ANDAR 13		
Cidade	UF	Central de Atendimento
SAO PAULO	SP	4004-5423 Capitais e Reg.Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões

### SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Para conferir as informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice acesse: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 à 17h): 0800 021 8484.

### LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritos nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, inseridas no Manual do Segurado. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): [faleconosco@libertyseguros.com.br](mailto:faleconosco@libertyseguros.com.br). A Liberty também disponibiliza um canal de Ouvidoria, com Ouvidor externo e independente, que poderá ser utilizado para revisão de processos, caso o Cliente não concorde com a decisão da Seguradora. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), onde é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo e-mail [ouvidoria@libertyseguros.com.br](mailto:ouvidoria@libertyseguros.com.br), pelo telefone 0800-740-3994, ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - 11º andar - São Paulo/SP - CEP 04571-020 - a/c Ouvidoria.

Liberty Seguros S/A CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5 - Processos SUSEP Nº 15414.1003312004-86, 15414.9010892015-23 e 15414.1004282004-07



## Liberty Auto Perfil

Apólice - Ramo 31 Veiculos



### LEMBRE-SE

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

(\*) Este seguro foi contratado com a modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Liberty é a FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro.

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 17 de junho de 2019.

Marcos Machini  
Vice-Presidente Comercial



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2019

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2018 VILSON SANTIN, INSCRITO NO CNPJ 07.216.421/0001 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 055/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº082/2018, referente ao Pregão Presencial 055/2018 PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O referido aditivo é necessário pois trata-se das últimas turmas do Curso de Pedagogia ofertado pelo Campus da Unicentro de Guarapuava na Extensão de Laranjeiras do Sul.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

*Deoclécio de Nez*  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de julho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 082/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **082/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 055/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040/0



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – **1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 082/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 055/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até a extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul.**

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 082/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 055/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de Guarapuava até a extensão da Unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul.**

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 082/2018.**

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<http://www.ls.pr.gov.br>

- b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.
- b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 02 de julho de 2019.
- b.3 Solicitação de Aditivo da empresa VILSON SANTIN, CNPJ 07.216.421/0001-01; 10 de junho de 2019.
- b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 03 de julho de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
- b.5. Memorando Interno do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Carlos Lunelli, 17 de junho de 2019.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<http://www.ls.pr.gov.br>

*econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

## 1º Aditivo

**Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais).**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 03 de julho de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VILSON SANTIN**, inscrita no CNPJ nº 07.216.421/0001-01, situada a Rua Est. Monte Alvão, s/nº, Guará, Guarapuava-PR, CEP 85.110-000, neste ato representada pelo Sr. **VILSON SANTIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 144.155.500-53, e portador da cédula de identidade nº 3002404501-SSP/RS, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **04 de julho de 2018**, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **03 de julho de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 58.910,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais), compreendendo 215 (duzentos e quinze) viagens de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais) para R\$ 117.820,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	003	12.364.0004.2057	3.3.90.33.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior – Famesul	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários Livres
-----------	--------------------------------------	---	---	------------------------------------	----------------------------

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

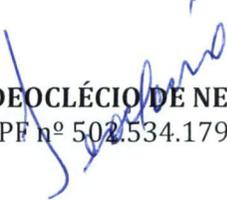
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2019.

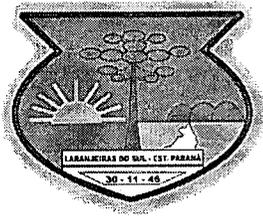
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**VILSON SANTIN**  
**VILSON SANTIN**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ À EXTENSÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: VILSON SANTIN**, inscrita no CNPJ nº 07.216.421/0001-01, situada a Rua Est. Monte Alvão, s/nº, Guará, Guarapuava-PR, CEP 85.110-000, neste ato representada pelo Sr. **VILSON SANTIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 144.155.500-53, e portador da cédula de identidade nº 3002404501-SSP/RS.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 58.910,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

